Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2016 - CARTA CONVITE N° 3/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade Carta Convite, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo critério/tipo menor preço, por item, para o fornecimento dos itens adiante, a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2016, de acordo com as especificações descritas no edital: OBJETO da LICITAÇÃO DESCRITO POR ITEM. Item 01 - 03 unidades de toner original para máquina de xerox workcentre 3615 destinado à Secretaria de Finanças; Item 02 - 10 unidades de Toner 258A, compatível para impressora LASERJET P1005 destinado à Secretaria da Câmara; Item 03 - 05 unidades de Toner HR CE 285AC compatível para impressora HP LASERJET M1132, destinado para sala da Presidência da Câmara Municipal; Item 04 - 12 unidades de Toner 540A, compatível para impressora HP COLOR LASERJET CP1215, destinado à Secretaria Geral da Câmara Municipal; Item 05 - 04 unidades de Toner 541A, compatível para impressora HP COLOR LASERJET CP1215, destinado à Secretaria Geral da Câmara Municipal; Item 06 - 04 unidades de Toner 542A, compatível para impressora HP COLOR LASERJET CP1215, destinado à Secretaria Geral da Câmara Municipal; Item 07 - 04 unidades de Toner 543A, compatível para impressora HP COLOR LASERJET CP1215, destinado à Secretaria Geral da Câmara Municipal; Item 08 – 12 unidades de Toner WC 3550, compatível para máquina de xerox workcentre WC3550, destinado a Sala de xerox da Câmara Municipal; Item 09 – 10 unidades de Toner 2612A, compatível para impressora HP JET 1018, destinado a Secretaria de Finanças da Câmara Municipal. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação. O recebimento dos envelopes será no dia 29 de novembro de 2016, às 09:30 na sede da CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento – CEP 79.570-000 e a audiência em que ocorrerá sua abertura, se dará na mesma data e local, às 09:40 horas. Os TONER a serem adquiridos pela Câmara Municipal, nas quantidades que entender necessárias, deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora do certame e que vier(em) a ser contratada(s), em Aparecida do Taboado, na sede da Câmara Municipal. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou solicitado via e-mail, no seguinte endereço eletrônico – cm.aptaboado@bol.com.br Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Obs.: Este aviso de Licitação estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da sua emissão, bem como será publicado no site oficial da Câmara Municipal e no órgão de imprensa oficial do município.

Aparecida do Taboado, 17 de novembro de 2016.

(A) LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal.

LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ.
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:A9BD2D19

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2608/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3032/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 03/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64C17391

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2610/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3033/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Três Lagoas – MS e Araçatuba – SP, no dia 03/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 988,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:890704B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2629/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3034/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 04/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3344F591

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2630/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3041/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Três Lagoas – MS, no dia 04/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B97A75E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2631/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3036/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Campo Grande – MS no dia 07/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.805,00 (Um mil oitocentos e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E34E9874

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2644/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3039/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 08/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:784CA5AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2645/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3037/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 08/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C05C583E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2646/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3038/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 08/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (Duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E915A762

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2648/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3040/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Paranaíba – MS no dia 04/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,00 (duzentos e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3D8D7653

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2647/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3043/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Três Lagoas – MS no dia 04/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Novembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C7069C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016, tipo menor PREÇO POR ITEM, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E DEMAIS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÃ-MS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da

CI/PMB/SMOIESU/047/2016, Processo nº 086/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia:01/12/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 17 de novembro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:F878AF13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HABILITAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E HABILITAÇÃO

O *Prefeito Municipal de Bonito*, no uso de suas atribuições e em concordância com o *CRF – Conselho de Representantes dos Funcionários*, conforme previsto na Lei Municipal 1.406 de 24/12/2005; DIVULGA e HABILITA, os servidores abaixo relacionados, devidamente inscritos no cadastro habitacional do município, como APTOS à reserva legal de beneficiários no empreendimento Loteamento Social Rio Mimoso.

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	C P F
398	PEDRO LUIS DA SILVA PENHA	///.///.301-00
2560	ROSA SANCHES	///.///.618-04
2082	RAMONA VALEJO	///.///.901-72
2176	ROSALINO DA SILVA	///.///.581-34
2227	JANETE DOS SANTOS	///.///.111-05
1414	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	///.///.281-91
2042	JOSÉ ANTONIO MOREIRA	///.///.891-00
1357	DIANE SILVEIRA DOS SANTOS	///.///.711-91
2479	ROSILDA FELIX CARNEIRO	///.///.861-53
2737	EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS	///.///.668-07
1538	SANDRA REGINA SALVADOR SOARES	///.///.231-53
1291	MARCELINO DE MORAES SANCHES	///.///.681-04
2327	MARIA AUXILIADORA FRANÇA	///.///.841-68
1308	GERALDO JOSÉ RIBEIRO	///.///.371-04
2391	GONÇALVES DE SOUZA	///.///.201-91
1714	VALDILENE MARIA GRASSI	///.///.701-15
2427	MOSSOLINE VARGAS MACHADO	///.///.561-72
2042	JOSÉ ANTONIO MOREIRA	///.///.891-00
364	LUCIA APARECIDA DA SILVA	///.///.001-78
972	LUZIA DOS SANTOS	///.///.001-10
2326	MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ	///.///.331-72
2120	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	///.///.431-68
2853	CASSILEIA BATISTA FREITAS	///.///.281-49
1126	VANI COSTA LIMA	///.///.541-00
1788	JOSÉ GERALDO AQUINO DOS SANTOS	///.///.481-00
938	LAUDICEIA GOMES	///.///.661-00
2356	AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO	///.///.211-31
1266	ZENAIDE LEITE DA SILVA	///.///.171-20
1727	ADALCIO BARRETO	///.///.261-15
1635	WALMIR BISPO DE SOUZA	///.///.401-91
650	SONIA REGINA DE AGUIA GALHARDI	///.///.011-46
1558	YGNES OENNING DA SILVA	///.///.951-91
1697	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	///.///.511-43
1999	MARIA DE FATIMA DE PAULA ROCHA	///.///.511-74
1978	NILCELIA JACQUES TEIXEIRA	///.///.401-06
660	PAULO ALVES JUNIOR	///.///.921-72
1023	RAFAEL DA CUNHA	///.///.741-83
2150	CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	///.///.091-15
1158	EDINALDO GOMES	///.///.871-00
1652	MARIA DE FATIMA MENDES LINS	///.///.791-87
2259	RENATA GOMES XAVIER	///.///.201-49
2504	MARIA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO	///.///.191-20
1646	REINALDO DIAS DA SILVA	///.///.661-34
1796	MARIA DO CARMO CARVALHO SCHADECK	///.///.871-49
2858	REBECA VIEIRA PINTO	///.///.781-00
439	MARIA RUTE TRINDADE	///.///.281-15
2081	NILSON GOMES	///.///.791-49
2359	MIZAEL MONTEIRO DA SILVA	///.///.741-15
2368	ROSELI DE FATIMA GAMBIM	///.///.901-15

BONITO-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente
C R F

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B1D82637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0197 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1433 de 19 de Outubro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 41.957,63, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339032 Material de Distribuição Gratuita 11.625,00
05.01.08.244.3022.046-335043 Subvenções Sociais 2.516,63
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 4.000,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.600,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.116,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 13.957,63
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

10 DE NOVEMBRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0628D4FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 443/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, matrícula 59-1 cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Classe D, Referência 11, conforme Processo nº 012314/2015, de 15/12/2015.

Camapuã-MS, 29 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F7852CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 444/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e no art. 7º, XVII e, estendido também aos funcionários públicos, por força do artigo 39, § 3º, todos da Constituição Federal, e no artigo 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal (Súmula 244 do TST), já pacificado,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, com efeitos retroativos a partir de 28/04/2015 até cinco meses após o parto, de acordo com a Lei nº 12.812, de 16/05/2013 e Art. 10, II, b dos ADCT, e conforme Processo 014975/2015, de 26/04/2016.

Camapuã-MS, 29 de abril de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CF7BD58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 445/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ERIKA ROMAMA CANDIDA ROCHA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 02/05/2016 a 08/05/2016, em substituição a Professora Edneia dos Santos, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0363/2016, de 18/04/2016 e Processo 015264/2016.

Camapuã-MS, 02 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:040BFE2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 446/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, RAQUEL VITALINO DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 02/05/2016 a 16/07/2016, em substituiçãoa Professora Terezinha Aparecida Ribeiro Tartas, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0400/2016 e Processo 15276/2016.

Camapuã-MS, 02 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DF4E5E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 447/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANA CLAUDIA JUSTINO DOS SANTOS, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 02/05/2016 a 17/05/2016, em substituição a Professora Clarice Paulino da Costa, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0401/2016 e Processo 15277/2016.

Camapuã-MS, 02 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF58F2AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 448/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, TATIANE PEREIRA FURTADO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível

II, para ministrar 04 horas aulas semanais de Educação Física E.M. Eurico Gaspar Dutra, no período de 02/05/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0433/2016 e Processo 15507/2016.

Camapuã-MS, 02 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8A3C3F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 449/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORRÊA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 03/05/2016 a 08/07/2016, em substituição a Professora Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0395/2016 e Processo 15299/2016.

Camapuã-MS, 03 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E7796FCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 450/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARCIA FLAVIA ALVARENGA, cargo de Professor – Normal Médio, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais em substituição a Professora Kamilla de Assis Oliveira, que se encontra de licença médica, no período de 03/05/2016 a 08/07/2016, conforme Oficio SECEL/0397/2016 e Processo 15275/2016.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:08C2288A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 452/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ERIKA ROMAMA CANDIDA ROCHA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 08/05/2016 a 05/07/2016, em substituição a Professora Edneia dos Santos, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/0411/2016 e Processo 15302/2016.

Camapuã-MS, 08 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE696EAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 453/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor MILTON RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 47-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe D, Referência 12, conforme Processo nº 014101/2016, de 16/03/2016.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6522232F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 454/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, matrícula 170-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Classe C, Referência 08, conforme Processo nº 014106/2016, de 16/03/2016.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6864051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº455/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 3740-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude

do nascimento de sua filha Laís Borges Dias de Pinho, conforme Processo nº 015009/2016, de 27/04/2016.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0049E25D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 456/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 3740-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/04/2016 a 07/10/2016, conforme Processo nº 015010/2016, de 27/04/2016.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E80F4383

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 457/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor LEANDRO MACHADO BORGES, matrícula 2360-1, cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Classe A, Referência 03, conforme Processo nº 013974/2016, de 09/03/2016.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9494CA2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 458/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Insalubridadea servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, matrícula 1879-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de maio de 2016, conforme Processo nº 015189/2016, de 05/05/2016.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B92AEBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/ Nº 460/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar o Adicional de Tempo Integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento-base da servidora CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA, matrícula 1880-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 02/05/2016, conforme Oficio 892/2016/SESAUC/FMS, de 10/05/2016.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D2E5D72F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 462/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 3740-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/03/2016 a 10/04/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA402CE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 463/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLARICE PAULINO DA COSTA, matrícula 3704-6, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/04/2016 a 25/04/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71E8A8F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 464/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE CANDIDA E SILVA, matrícula 4446-2, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/04/2016 a 29/04/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:039E7FB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 466/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS, matrícula 3695-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/04/2016 a 21/04/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE46D2F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 467/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EDNÉIA DOS SANTOS, matrícula 1708-2, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2016 a 07/05/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:10D2894B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 468/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EDNÉIA DOS SANTOS, matrícula 1708-2, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/05/2016 a 04/07/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7470C97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 469/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, matrícula 746-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/05/2016 a 04/07/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:89762CA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 470/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/04/2016 a 11/06/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de

12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:64C6EA9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 471/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 12/04/2016 a 15/04/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E8775D3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 472/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 719-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 04/05/2016 a 28/07/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13C75C7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 473/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCY MARTINS DE MELO, matrícula 4366-4, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/05/2016 a 07/05/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C67AB8BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 474/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS, matrícula 1835-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2016 a 16/05/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6F0783EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 475/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 2145-2, cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2016 a 11/05/2016, conforme Oficio 911/2016/SESAUC/FMS, de 12/05/2016 e Processo 15385/2016, de 13/05/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED55E2A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 476/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 16/05/2016, conforme Requerimento 15689/2016, de 30/05/2016.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1E3EF79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 037/2016.

Processo Administrativo nº 120/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Irmãos Alliati Ltda, para a aquisição de peças e prestação de serviços de autoelétrica nos veículos das Secretarias Municipais, no valor total de R$ 6.045,75 (seis mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 157,30 da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; R$ 675,00 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e R$ 5.213,45 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 16 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:40365069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por incorreção

DECRETO N.º 3.377, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, a elaboração dos Balanços Gerais.
Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e
Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2016.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **29 de Novembro de 2016**.
Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.
Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **19 de dezembro de 2016** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.
Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.
Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **19 de dezembro de 2016.**
Parágrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.
Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **03 de dezembro 2016**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.
Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº1.159, de 30 de março de 2001(Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 05 de novembro de 2016**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de dezembro do mesmo ano**.
§ 1º O prefeito Municipal em exercício deverá repassar ao prefeito eleito o inventário físico atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12/2016 conforme prevê a Resolução TC/MS nº. 37 de 06 de abril de 2016.
Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.
Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2016, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2016, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a respectiva Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2016 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2015 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2016.
Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2016.
Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2016 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **22 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **29 de novembro de 2016,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.
Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito Municipal.
Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:
I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetido a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2016.
II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.
Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:
I - às despesas com pessoal e encargos sociais;
II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;
IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.
V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.
Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.
Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 30 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, Ex: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.
Art. 31 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:
I – publicação do PPA, LDO e LOA;
II – publicação do RGF e RREO;
III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. e
IX – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Art. 32 Deverá ser atualizada a declaração de bens com indicação das fontes de renda entregue na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, ao término do mandato em cumprimento ao Art. 13 da 8.429/1992.
Art. 33 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 34 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.
Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:015FA549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.040 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Modifica o inciso II, do §1º e suprime o §2º do art. 9º da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica modificada a redação do inciso II, do §1º, do art. 9º, da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009, passando a viger com a seguinte redação:

"II – profissionais de saúde, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em substituição a servidores legalmente afastados e de criação, ***expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental "***

Art.2º Fica derrogado o §2º do art. 9º, da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Camapuã - MS, 17 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E56B03B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Danilo Rodrigues.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 060/2015, pelo período compreendido entre 11/11/2016 até 11/12/2016.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 060/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/11/2016 até 11/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Danilo Rodrigues.
Data: 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1BC8CE9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **SEVERINA BRAZ DE SOUZA** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Outubro de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 31 de Outubro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C40E63A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 22 de novembro de 2016 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 16 de novembro de 2016.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:7F8351CA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PAUTA N 13

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS.		
Data: 22 de novembro de 2016		
LOCAL : SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL		
ENDEREÇO : Avenida Abílio Espíndola Sobrinho		
HORÁRIO: 13:00 hrs.		
1. EXPEDIENTE		
Aprovação da Pauta ***nº 13/2016,*** com inclusão de informes.		
Aprovação da Ata da 7º reunião Ordinária de 2016.		
Aprovação da Ata da 8º reunião Ordinária de 2016.		
2 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
2.1. Parecer 01/2016 da Comissão de Recursos Humanos.	Conselheiro Alandyone Soares.	20 minutos
3 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
3.1. Apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2015.	Secretaria Municipal de Saúde.	20 minutos
4 Discussão temática e Deliberação	***RELATOR***	***TEMPO***
4.1. Reclamação/Denuncia referente à ausência do profissional médico na ambulância quando VAGA ZERO.	A Presidente do CMS e Conselheiros (as).	20 minutos
4 ASSUNTOS DIVERSOS	RELATOR = Conselheiros (as)	

LEILA LOPES OVANDO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:090B8FAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2016 AO CONTRATO 006/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015.
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1716, de 04 de novembro de 2016, página 27.

Onde se lê, A Cláusula Quarta – Do Valor dos serviços contratados fica aditado em mais R$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), passando o valor total do contrato de 457.229,70 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos), para R$ 518.879,70 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Leia-se - A Cláusula Quarta – Do Valor dos serviços contratados fica aditado em mais R$ 61.650,00 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), passando o valor total do contrato de 461.108,96 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e oito reais e noventa e seis centavos), para R$ 522.758,96 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FB2218E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2016

Processo nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS e a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO/SES/MS Nº 27/2150/16 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-4.4.90.52.00-125000
Valor: R$ 14.199,89 (quatorze mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)
Vigência: 10/11/2016 a 30/06/2017
Data da Assinatura: 10/11/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Paulo Ziober Junior, pela contratada

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1CAAD7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2015

Processo Nº 009/2015 – Pregão (Presencial) Nº 009/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, a serem utilizados em diversos serviços, atendendo as necessidades desta Administração.
VALOR ADITADO: R$ 42.022,50 (quarenta e dois mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Mauro Delevatti.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EB3A5FE1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1119/2016

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS, PEDIDOS DE EXAMES E ATESTADOS MÉDICOS DIGITADOS EM COMPUTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que

o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - As receitas médicas e os pedidos de exame deverão ser digitados no computador e impressos pelo médico no momento da consulta, acompanhados de sua assinatura e carimbo, nos hospitais públicos e privados, ambulatórios, clínicas e consultórios médicos e odontológicos particulares do município de Eldorado-MS.
§ 1º - É vedada a utilização de códigos ou abreviaturas;

§ 2º - Nos casos de atendimento emergencial externo, fica o profissional isento do atendimento ao disposto no caput deste artigo, devendo prescrever a receita com letra de forma.

ARTIGO 2º - As unidades básicas e mista de saúde, receberão do poder público apoio técnico necessário para implantação do novo modelo de receitas médicas impressas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4740DA1C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1120/2016

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.
ARTIGO 1º - A Unidade Básica de Saúde do Bairro Cerâmica, no município de Eldorado-MS passa a ser denominada como: Unidade Básica de Saúde ***"Vereador Adelso Vieira da Silva".***
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:F698AFF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 360/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 151,70 (CENTO E CINQUENTA UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:167C282F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 361/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 710,40 (SETESCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ RICARDO DE LIMA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B90031C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1117/2016

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 19/2016.
VALOR: R$ 851,00 (OITOSCENTOS E CINQUENTA UM REAIS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7313C424

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1118/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 127,15 (CENTO E VINTE SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9CD2FD2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1119/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 54,25 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:22055536

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1120/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 100,60 (CEM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:22E09FF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1121/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 338,00 (TREZENTOS E TRINTA OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3AD7C656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1122/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 210,75 (DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EE2A8F70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1123/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 79,50 (SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3992E549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1124/2016

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 03/2016.
VALOR: R$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 10 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5631FE8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1277/2016

PROCESSO Nº 2206/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E MARIA ABADIA JUSTINO DE OLIVEIRA MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RODIZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 14/2016.
VALOR: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 27/2016
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:42A10BF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1278/2016

PROCESSO Nº 2206/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E MARIA ABADIA JUSTINO DE OLIVEIRA MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 14/2016.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 27/2016
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9E5D605A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1279/2016

PROCESSO Nº 2237/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 13/2016.
VALOR: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO:
65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
DATA DO EMPENHO: 07 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:226F40FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1282/2016

PROCESSO Nº 2389/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E COMERCIAL K & D LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 05/2016.
VALOR: R$ 1.130,50 (UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 17/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:095EA633

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1283/2016

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA 04/2016.
VALOR: R$ 27,00 (VINTE SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 09 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:48912DD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1287/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 211,00 (DUZENTOS E ONZE REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C54B37BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1288/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 2,11 (DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BDB48E0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1308/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A PÁ CARREGADEIRA DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 4.995,00 (QUATRO MIL NOVESCENTOS E NOVENTA CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:810EB7EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1309/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 2.064,40 (DOIS MIL E SESSENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E95BD6BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 70,59 (SETENTA REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6E0B1F8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO ÔNIBUS PLACA HQH 9804 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F2E45F12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1312/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9940A70C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1313/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ÔNIBUS PLACA HQH 9795 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 5.766,02 (CINCO MIL SETESCENTOS E SESSENTA SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3C7FB62D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1314/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DO ÔNIBUS PLACA HQH 9795 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B0B84756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1315/2016

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO E S.H.INFORMATICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA 20/2016.
VALOR: R$ 81,46 (OITENTA E UM REAIS E QUARENTA SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
404.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KENEDE BARBOSA DE AMORIM.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E8D857F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 142, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **ALTAMIRO JOSÉ DE OLIVIRA ROSALÉM**, matricula n. 01.0388, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2014, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 01 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 09 de novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:80E334A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 144, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender as férias da servidora **JOSIANE NOGUEIRA DE LIMA** matricula n. 01.102, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, relativo ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 03 de novembro de 2016, por necessidade do serviço.

Art. 2º A servidora supramencionada acima gozara suas férias em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1° de agosto de 2016.

Figueirão – MS, 10 de novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:4571C7D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de licença médica da Professora Lucimar Lima Coelho Nunes; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;
RESOLVE:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado, a título de licença médica.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Carga Horária	Período
Cristiane Diniz Gomes	Professor	Lucimar Lima Coelho Nunes	14 h/a	17/10/2016 a 21/10/2016
Weslaine Oliveira Rodovalho	Professor	Lucimar Lima Coelho Nunes	12 h/a	24/10/2016 a 25/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:D51D0439

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 147, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência de afastamento da professora Helena Maria de Oliveira Amorim por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, obtendo direito a dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, conforme art. 98 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, para substituir professor afastado.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Carga Horária	Período
Weslaine Oliveira Rodovalho	Professor	Helena Maria de Oliveira Amorim	18 h/a	31/10/2016 a 01/11/2016 e 03/11/2016 a 04/11/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 17 de novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8644DDEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: 40 (quarenta) horas semanais,
leia-se: 20 (vinte) horas semanais, conforme Portaria abaixo:

PORTARIA P/N° 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Designar/ceder à servidora, **MARCILEI BERCÓ DA SILVA,** matrícula n°. 01.026, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer o cargo de diretor, na Escola Estadual de Mato Grosso do Sul, Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, com ônus para origem, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal n°. 067, de 14 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 26 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:F563657D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 039/2016
PROCESSO: Nº 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas CLÁUSULAS - PRIMEIRA e QUARTA, do contrato original celebrado em 18/03/2016.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinqüenta centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 25.839,50 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos), para R$ 25.742,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), em face a supressão dos quantitativos.
Dotação orçamentária:
02.05.01-12.361.0808.2018.0000-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - 099 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo.
R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2016.

Assinam:
Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Roberto César Lopes Carvalho (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AFE4EDA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 042/2016
PROCESSO: Nº 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração nas CLÁUSULAS - PRIMEIRA e QUARTA, do contrato original celebrado em 18/03/2016.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 1.032,00 (hum mil, trinta e dois real), no valor original do contrato, o qual passará de R$ $ 24.366,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), para R$ 23.334,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro real), em face a supressão dos quantitativos.
Dotação orçamentária:
02.05.01-12.361.0808.2018.0000-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - 099 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do ensino Fundamental - Material de Consumo.
R$ 1.032,00 (hum mil, trinta e dois real)

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2016.

Assinam:
Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Maciel José de Almeida (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2BE3A6A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 147/2016
TOMADA DE PREÇOS N°. 008/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.385/2016, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em vias do Bairro Residencial Gelson Andrade Moreira, no município de Iguatemi (MS), conforme Projeto Básico em anexo ao Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados até as **09h00min** horas do dia **05 de dezembro de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 08h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 17 de novembro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L.
Decreto 1.385/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6F6266A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2016

"DESIGNA LEILOEIRO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar o servidor **Luciano Dorneles dos Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento I, como leiloeiro do Município no Leilão Público nº 002/2016, objeto do Processo Administrativo nº 143/2016, do tipo maior lance por lote, que tem por fim a venda de bens móveis inservíveis para os trabalhos da Administração Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C9ABF178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°166/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora **Eliane de Souza Alves** – ocupante do cargo convocado de Professora, com início em 08 de outubro de 2016 e término em 04 de fevereiro de 2017, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 86 da Lei Complementar nº 018/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:22F32E86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 020/2016 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **candidatos** abaixo relacionados **aprovados no Concurso Público n.º 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias,** ou seja, até o dia **02 de dezembro/2016**, apresentarem-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 – Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso n.º 001/2011;
2 – Certidão de nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento de filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação;
4 – Carteira de Identidade;
5 – Título de eleitor com o comprovante da última eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado militar de reservista;
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões Negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado, e da Justiça Federal;
12 – Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de motorista para os cargos que exigirem;
14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso n.º 001/2016;
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município.

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatória, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renúncia a vaga para o qual havia sido classificado.

n. Insc	Nome Candidato	Classificação
104 Enfermeiro Padrão - Zona Urbana		
15941	DANIELLI QUEZINI DOS SANTOS	1
407 MOTORISTA I		
15173	LUIZ CARLOS VIEIRA	1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FE029229

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.404/2016

"DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2016, BEM COMO DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA CONTENÇÃO DA DESPESA E ENCERRAMENTO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2016, e a elaboração dos Balanços Gerais e o encerramento do Mandato 2013-2016;

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2017;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, a fim de não comprometer o encerramento do exercício;
DECRETA :

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças**, as suas solicitações de empenhos**, impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2016**, ressalvados os casos excepcionais expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será o dia **05 de dezembro de 2016**, bem como para a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários, excetuados aqueles necessários às suplementações para ajuste orçamentário de encerramento do exercício ou despesas essenciais e inadiáveis.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal, desde que previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **05 de dezembro de 2016.**

Paragrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º O Suprimento de Fundo concedido a servidor, QUANDO HOUVER, terá o prazo de **09 de dezembro de 2016** para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do art. 68 da Lei 4.320/64, em conjunto com a Lei Municipal nº 952/2002, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **16 de dezembro de 2016**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 02 de janeiro de 2017.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O Prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir da data de publicação deste Decreto, devendo ser concluídos os trabalhos até **20 de dezembro de 2016**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016 e no processo de transição de mandato.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência, em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2016, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Nãos Processados, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS
Art. 17 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2016, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente até o dia 20 de dezembro de 2016 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao município para contabilização desses junto à Prestação de Contas do exercício de 2016, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2015 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2016.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2016.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2016 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"
Art. 22 O Poder Executivo adotará medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2016.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 O recesso administrativo de final/início de ano será estabelecido em ato próprio, ouvida a Comissão de Transição de Governo a ser instituída.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **30 de novembro de 2016,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere, bem como aquelas em que exista disponibilidade de caixa.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017.

II - para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a data do último pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º deste Decreto não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação;

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:BF436113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 077/2016
Processo nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades de Saúde do Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
8 - 12.12.01-10.301.0006-2027-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 21.241,50 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/10/2016 à 03/10/2017
Data da Assinatura: 04/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Paulo Robson Moretto, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9CC010CF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 078/2016
Processo nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades de Saúde do Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
8 - 12.12.01-10.301.0006-2027-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais)
Vigência: 04/10/2016 à 03/10/2017
Data da Assinatura: 04/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Adelcio Aparecido da Silva, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E0F8B281

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 079/2016
Processo nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO - ME
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades de Saúde do Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
8 - 12.12.01-10.301.0006-2027-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 12.432,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
Vigência: 04/10/2016 à 03/10/2017
Data da Assinatura: 04/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Rafael Arantes Bispo, pela contratad

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7B9240A1

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 080/2016
Processo nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades de Saúde do Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
8 - 12.12.01-10.301.0006-2027-4.4.90.52.00-0.1.02-000
Valor: R$ 15.152,00 (quinze mil e cento e cinquenta e dois reais)
Vigência: 04/10/2016 à 03/10/2017
Data da Assinatura: 04/10/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Alexandre Bloch, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:345B2BDA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 171/2016

"ALTERA, POR FORÇA DE LEI, A PORTARIA N.º 184/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º da Portaria n.º 184/2015 para fazer constar o seguinte:
"Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ODAIR NEVES GOMES**, para ocupar o cargo **NÚCLEO DE EVENTPS LIGADOS AO FUTEBOL- DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, com a carga horária de 40 hs."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1DB6A20C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 106/2016
ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 026/2016

NO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°. 026/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 06/09/2016 edição 1722.

Onde se lê: conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.849.159/0001-55, no valor global de **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS**).

Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 11/11/2016.

Leia-se: conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Empresa vencedora: **TRANSWIDE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 21.849.159/0001-55, no valor global de **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS**).

Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 11/11/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:E3AACB25

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 019/2016

A Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 20° (vigésimo) dia do mês de outubro de 2016, torna público o Resultado de Julgamento das amostras do item **58** apresentada pela empresa **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ sob o n°. 06.298.377/0001-55, do Processo Administrativo Licitatório de n°. 086/2016, que trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no ANEXO II do edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Foram **APROVADAS TODAS AS AMOSTRAS** apresentadas.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:27D98E09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 011/2016.

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/F sob o n°. 12.058.497/0001-88. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO **de 23,7 % (VINTE E TRÊS VÍRGULA SETE POR CENTO), ao Contrato de N° 011/2016,** firmado entre as partes em 19/02/2016, nos termos previstos na Clausula Seis. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a este Termo Aditivo é de R$ 34.708,42 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3C33D8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 464 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NOS TERMOS DA LEI

MUNICIPAL Nº 778/2012, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da lei Municipal n°. 778, de 03 de dezembro de 2012.

Considerando, o disposto no ofício nº 426/2016/GP, bem como, o contido no ofício nº 01/2016, do Senhor Edson Rodrigues Nogueira, prefeito eleito para o período de 2017 a 2020.

Considerando, a necessidade de transmissão das informações inerentes à continuidade administrativa do Município

Considerando, as orientações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Instrução nº 37, em relação aos processos de transição de governo,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, no Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, a equipe de transição de governo, nos termos previstos neste Decreto, incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, nos termos da Instrução Normativa nº 37, do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, de modo a evitar a descontinuidade administrativa no município.

§ 1º. Compõe a equipe de transição de governo do Município de Jaraguari as seguintes pessoas que a integram:

I. REPRESENTANTES DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

a) SOLANGE DA SILVA.
b) ARIEL FERNANDES LIMA.
c) CRISTIANE UESATO.

II. REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO

a) LEONIDAS NUNES SANTANA.
b) ADÃO RITA DE SANTANA.
c) MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO.

§ 2º. A composição da equipe de transição não trará ônus financeiro ao tesouro municipal, não importando a indicação dos seus componentes, na criação de vínculo funcional, tampouco acréscimo de subsídios aos membros já vinculados à administração pública municipal, salvo em caso de acordo, mediante a avaliação de necessidade administrativa entre as partes.

Art. 2º. O Prefeito eleito outorga aos seus representantes, elencados no artigo anterior, plenos poderes para representá-lo, no acesso às informações e obtenção de cópias de documentos públicos, dentro dos prazos previstos em Lei e demais normativos legais.

§ 1º. Coordenará a Equipe de Transição que representa o Prefeito eleito, por ele indicada, a senhora MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO.

§ 2º. Coordenará a Equipe de Transição que representa o Prefeito em exercício, por ele indicada, a senhora SOLANGE DA SILVA.

Art. 3º. Os pedidos de acesso às informações de que trata este Decreto, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Coordenador da Equipe de Transição que representa o Prefeito eleito e, dirigidos ao coordenador da Equipe de Transição que representa o Prefeito em exercício.

§ 1º. Não serão acatados quaisquer pedidos feitos, por escrito ou verbal, que não atendam ao disposto no caput deste artigo, não tendo os mesmo o status de documentos ou procedimentos integrantes deste processo de transição de governo.

§ 2º. Caberá, ao coordenador da Equipe de Transição que representa o Prefeito em exercício, requisitar dos órgãos da administração municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão à coordenação da Equipe de Transição que representa o Prefeito eleito.

§ 3º. Outras informações, consideradas relevantes pela coordenação que representa o prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e indireta do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput do presente artigo.

Art. 4º. O atendimento às informações solicitadas, reuniões e eventuais visitas, solicitadas pela coordenação da Equipe de Transição, representante do Prefeito eleito, deverá ser objeto de especificação em cronograma de atividades da comissão, definido entre os coordenadores da equipe de transição de governo e seus membros na primeira reunião de trabalho a ser realizada pela mesma.

Parágrafo Único. As reuniões e visitas mencionadas no caput deverão ser definidas pela equipe de transição, agendadas previamente e registradas em atas, sob a coordenação dos representantes do prefeito eleito e do prefeito em exercício.

Art. 5º. O prefeito em exercício garantirá à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado e equipamentos necessários à realização dos mesmos.

Art. 6º. Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 16 de novembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8853DBD7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº. 376/2016.

Errata à Portaria nº 376/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de novembro de 2016, ANO VIII nº 1723.

Onde se lê: **PORTARIA № 376/2016.**

Lê-se: **PORTARIA № 385/2016.**

Ladário-MS, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:546AF370

GABINETE
DECRETO Nº. 3.173/2016.

"Dispõe sobre alteração do Decreto № 2.982/2016 que instituiu a comissão de levantamento e avaliação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Ladário, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul**, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e ainda,
Considerando o que dispõe os Arts. 94, 95 e 96, todos da Lei Federal 4.320/64;
Considerando o que preceitua a Resolução CFC nº 1.137/2008 – NBC T 16.10;
Considerando que o Inventário Patrimonial é parte integrante do rol de documentos exigidos na Instrução Normativa TC/MS 35/2011 e alterações;
Considerando a necessidade de o município registrar e elaborar suas demonstrações contábeis a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC nº 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e por fim;
DECRETA:

Artigo 1° - Alterar a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, com prazo de duração de 21 de novembro de 2.016, devendo ser concluído os trabalhos até 28 de dezembro de 2.016.
Artigo 2° - A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis de que trata o Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I – João Carlos de Barros Ribeiro Dantas_____(Presidente);
II – Wesley Evangelista Rojas_____(Membro);
III – Éder Wilson Souza dos Santos____ (Membro);
IV – Hilderlayne Souza Assis_____(Membro);
V – Lourival Ferreira da Silva Junior_____(Membro);
VI – Andréia de Moura Victorio_____(Membro);
VII – Hellenn Fabrícia dos Santos Parabá_____(Membro).
Artigo 3° - Os membros da referida comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente, através de atos posteriormente divulgados.
Artigo 4° - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I - coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
II - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajustes para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II, deste dispositivo;
III - avaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio do Município, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2016;
IV - emitir avaliações sobre os Bens do Município estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, classificando-os como: inservíveis, obsoletos e inutilizáveis, para que o setor de patrimônio proceda com as baixas ou alienação.
Art. 5º - Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de Janeiro de 2016 serão depreciados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação prevista no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.
§ 1º A depreciação dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.
Art. 6º - Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de Janeiro de 2016 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios do Anexo II deste Decreto e posteriormente depreciados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo 4º.
Art. 7º - Os veículos e maquinários que compõe a Frota do município serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda os requisitos deste dispositivo.
Art. 8º - Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.
Art. 9° - Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados pelo Núcleo de Patrimônio, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.
Art. 10 - Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja superior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R$ 200,00 (duzentos reais), poderão ser classificados como material de consumo.
Art. 11 - A reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.
Art. 12 - Fica estipulado como data de corte para o levantamento e reavaliação dos Bens Móveis o dia 31 de Dezembro de 2015.
Parágrafo único - A data referida no caput deste artigo visa separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados, sem passar por um ajuste.
Art. 13 - As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste decreto serão resolvidos pela Comissão instituída por este decreto.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 16 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO

TABELA PADRÃO DE DEPRECIAÇÃO, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS			
Código PCASP	**Descrição do Grupo**	**Vida Útil (Anos)**	**Valor Residual**
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos de Medição e Orientação	05	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos e Equip. de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.	-	-
1.2.3.1.1.xx.xx	Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Manobra e Patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Proteção, segurança e Socorro.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Outras Maq., Aparelhos Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas, Utensílios de Escritório.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Maquinas e Equipamentos e utensílios Rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Utensilio em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-
1.2.3.1.1.xx.xx	Semovente	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Montaria	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos Ferroviários	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos de Tração Mecânica	10	10%
	Veículos "Ambulâncias"	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Carros de Combate	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos.	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipam Peças e Acessórios de Proteção de Voo	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos.	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipam. e Sistema de Proteção e Vigil. Ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

ANEXO II
DECRETO

Tabela de Estado de Conservação	
Estado de Conservação	% do Valor Reavaliado
Novo	100%
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Péssimo	20%

Ø ***Somente os Bens adquiridos com data posterior a 1º de janeiro de 2016, poderão ser classificados como NOVO;***
Ø ***Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como ÓTIMO terá seu valor reavaliado em 80% (oitenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como BOM terá seu valor reavaliado em 60% (sessenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os bens classificados pela Comissão Inventariante como REGULAR terá seu valor reavaliado em 40% (quarenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os bens classificados pela Comissão Inventariante como PÉSSIMO terá seu valor reavaliado em 20% (vinte por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***

v ***O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Inventariante sobre os Bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecida no Anexo I do Decreto nº 3.173/2016.***

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2467B505

GABINETE
PORTARIA Nº. 382/2016.

Prorroga Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Sr.ª **ANA CAROLINA RAMOS DIAS – Gestor de Ações de Assistência,** Matrícula 3604, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 24/09/2016 a 23/09/2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de setembro de 2016.

Ladário - MS, 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:064DDFC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Heriberto Cardoso Consoli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Heriberto Cardoso Consoli**, matrícula nº 6082-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência Municipal de Receita, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A41E614B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 10 de novembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015**, em desfavor da servidora **Elisete Rodrigues Scudeler**, superintende de Cultura, referente a cedência do Galpão Cultural para apresentação do Frozen Teatro Mágico Congelante, nos dias 04 e 05 de julho de 2015, com a cobrança de ingresso, comprovada por folder do evento, de acordo com a Comunicação Interna nº 743/2015, do Gerente de Educação e Cultura, **com efeito a partir de 10/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8102498A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 03 de novembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 10/11/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FA8F234F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 03 de novembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino** - Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 10/11/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:84980AC5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Edna Maria Mariano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Edna Maria Mariano**, matrícula nº 1253-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 16 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4C51211B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 59, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Lotação do Profissional da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos I, III e V do artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013 e artigo 39 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º A **Lotação** do Profissional da Educação Básica, do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor**, no âmbito da Gerência Municipal de Educação e Cultura, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO

Art. 2º Lotação é a indicação da Localidade, Unidade Escolar ou Órgão do Sistema Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Grupo Educação, na Categoria funcional **Professor**, tenha exercício.

CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO DO PROFESSOR

Art. 3º A **Lotação** do **Professor** será realizada antes do início do ano letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – a Direção da Unidade Escolar procederá a atribuição de aulas aos **Professores efetivos** lotados na Unidade Escolar, em decorrência de lotação originária ou por ato de remoção (a pedido, de ofício ou por permuta), convocando-os para manifestar sua opção obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo 6º desta Resolução;
II – feita a **Lotação**, a Direção procederá o encaminhamento do **Mapa de Lotação**, em **data** a ser **definida** pela Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;
III – a Gerência Municipal de Educação e Cultura, **até** o **5º** (quinto) dia útil, antes do início do ano letivo, procederá a atribuição de aulas a título de contratação temporária, conforme legislação em vigor;
IV – estando o **Professor** legalmente impedido de comparecer na Unidade Escolar, no momento da **Lotação**, poderá ser representado legalmente por outra pessoa, mediante Procuração para esse fim específico;

V – o **Professor** que não comparecer na data de **Lotação,** na Unidade Escolar, ressalvando o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.

CAPÍTULO III
DA RELOTACÃO

Art. 4º Sempre que houver alteração na **Lotação** de **Professor** efetivo, na Unidade Escolar e no fechamento de turma, a Unidade Escolar deverá informar imediatamente à Gerência Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º O **Professor** que ficar sem **Lotação** na Unidade Escolar, por fechamento de turmas, deverá buscar Lotação em vaga pura, no objeto de concurso prioritariamente ou habilitação.
§ 2º Caso não haja vaga, será lotado em outra Unidade Escolar, em vaga pura, no objeto de concurso prioritariamente ou habilitação.
§ 3º No surgimento de vaga pura, na Rede Municipal de Ensino, no objeto de concurso do Professor que estiver lotado em vaga sobreposta, terá prioridade na lotação.

Art. 5º O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de **Professor**, terá sua lotação assegurada na Rede Municipal de Ensino quando:
I - cedido para qualquer órgão do Município, Estado e União;
II – retorno de licença para interesse particular.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO PROCESSO DE LOTAÇÃO

Art. 6º O processo de escolha das aulas e a classificação de **Professor** do Quadro Efetivo, **Professor** cedido no processo de descentralização do ensino e **Professor** concursado em estágio probatório, respeitarão o objeto de concurso, mediante a seguinte ordem de prioridade:
I – maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
II – maior tempo de serviço no Magistério da Rede Municipal de Ensino de Naviraí - MS.
§ 1º Caso não haja vaga pura comprovada, no objeto de concurso, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí, os **Professores** do Quadro Efetivo e concursados em estágio probatório deverão ser lotados em vaga pura na habilitação que comprovar e, não havendo em áreas afins com prioridade em formação continuada com maior carga horária nos últimos três anos.
§ 2º Em casos excepcionais, o **Professor excedente** será lotado temporariamente na vaga do Professor titular, afastado legalmente, nos casos previstos em Lei, mediante autorização do titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando o objeto de concurso ou habilitação.

Art. 7º Caso haja **empate** na escolha de vagas entre **Professores da mesma titulação**, observar-se-ão os seguintes **critérios**:
I – ao Professor com menor número de faltas abonadas e faltas justificadas no ano letivo anterior;
II – maior carga horária em curso de formação continuada nos últimos três anos, na área de atuação;
III – maior idade.

Art. 8º O Profissional da Educação Básica, na função de **Professor**, terá sua **Lotação** assegurada na Unidade Escolar, quando afastado de suas funções para:
I – exercer a função gratificada de Direção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
II – exercer Coordenação Pedagógica na Unidade Escolar;
III – designado para exercer função gratificada nos órgãos integrantes da estrutura da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
IV – atuar em Projetos ou Programas aprovados pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
V – exercer mandato classista;
VI – gozar Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor ou membro da família;
VII – gozar Licença Gestante ou quando da Adoção;
VIII – readaptação por tempo determinado.

Art. 9º Obedecerão à regulamentação específica as lotações de:
I – Unidades do órgão central da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
II – Professores que venham a atuar em Projetos ou Programas aprovados pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10. A lotação do Professor deverá observar as funções inerentes ao cargo, previstas nos incisos I,II,III e IV do art. 8º da lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, quais sejam: Docência, Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Assessoramento Escolar.

Art. 11. Fica vedada a **Lotação** de **Professor** em função administrativa, exceto os casos previstos em Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A **Lotação** permanece no **mesmo turno** do **ano anterior**, salvo em caso de necessidade de alteração do interesse da Administração ou do interesse do professor se coincidente com a necessidade da Administração.

Art. 13. As excepcionalidades serão dirimidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observada a Legislação em vigor.

Art. 14. Fica revogada a Resolução GEMED/GAB nº 6, de 14 de dezembro de 2015 e demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí/MS, 17 de novembro de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1D7E0016

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ELIANE MAURICIO DA SILVA.**

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Termo Aditivo do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado**, nº. 106/2016, firmado entre as partes em 15 de fevereiro de 2016, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 18 de novembro de 2016.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:47FFFFF0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4965/2016.

PROCESSO Nº. 210/2016 – PREGÃO Nº. 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2016. FAVORECIDO: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 2.499,00 – DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048.4490.52.00.00 - DATA: 07/10/2016.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:14953BE5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4966/2016.

PROCESSO Nº. 210/2016 – PREGÃO Nº. 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2016. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COM. DE TINTAS, MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 3.095,00 – DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048.4490.52.00.00 - DATA: 07/10/2016.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:80F733D8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4967/2016.

PROCESSO Nº. 210/2016 – PREGÃO Nº. 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2016. FAVORECIDO: R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 3.165,00 – DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048.4490.52.00.00 - DATA: 07/10/2016.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8EF9C11E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4968/2016.

PROCESSO Nº. 216/2016 – PREGÃO Nº. 083/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2016. FAVORECIDO: R. O. BARQUILIA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 2.195,00 – DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048.4490.52.00.00 - DATA: 07/10/2016.

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:283E9FA6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2016.

Processo nº 431/2015 – Pregão Presencial nº 160/2015.
Empresa: **Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda. – EPP**

Objeto: Alteração do anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 014/2016 - Fica acréscimo a quantidade de 25% nos itens: 2 (carga de oxigênio medicinal tipo T), 3 (carga de oxigênio medicinal tipo G).
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assina: o Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 053/2016, pela Contratante.

Naviraí – MS, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:BE7BF621

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2016.

Processo nº 637/2014 – Pregão Presencial nº 209/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ASSUNÇÃO & MORETO LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do Valor - Fica alterado no presente contrato o valor do item 281, passando de R$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos) a unidade, para o valor de R$ 202,34 (duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos) a unidade e o item 282 passando de R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) a unidade, para o valor de R$ 170,92 (cento e setenta reais e noventa e dois centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: inciso II, alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 053/2016, pela contratante e o Sr. Paulo Robson Moretto, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de setembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FD589CB9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 149/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 385/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 149/2016.
Empresa Vencedora: ENZO CAMINHOES LTDA, **CNPJ:** 09.137.236/0001-49.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30784/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 14334/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) KM.
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R$ 2.050,18 (Dois mil e cinqüenta reais e dezoito centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 1982) e

10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2983).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:362D1DE1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2873/2016

PROCESSO: 385/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 149/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30784/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 14334/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) KM.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 1982)
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R$ 1.448,18 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 10/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:519E81EB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1823/2016

PROCESSO: 385/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 149/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30784/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 14334/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) KM.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2983)
EMPRESA VENCEDORA: ENZO CAMINHOES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49
ITEN: 002.
VALOR TOTAL: R$ 602,00 (seiscentos e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 10/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4867233D

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 354/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 127/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE RIPÃO EM MADEIRA, PEDRA E PREGO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 17 de novembro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4022E10D

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

PROCESSO Nº. 157/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESTRAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** Empresa Vencedora: **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Naviraí – MS, 17 de Novembro de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **157/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **056/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **157/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **056/2016**

Josemar Tomazelli,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 070/2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:99C1F604

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº. 088/2016, gerada através do PROCESSO nº. 157/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESTRAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. **EMPRESA: WILSON**

ROBERTO DE ALMEIDA - ME CNPJ 07.679.542/0001-81. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 17 de Novembro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F7D95670

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 355/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 128/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 17 de novembro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3337FB5D

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2016

PROCESSO Nº. 371/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.** Empresas Vencedoras: **A. C. DE MELLO E CIA LTDA,** com os itens: 005, 006 e 013, totalizando o valor de R$ 22.595,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais), **R. O. BARQUILHA – EPP**, com os itens: 002, 007, 009, 010, 011 e 012, totalizando o valor de R$ 31.585,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e **R. M. EQUIPAMENTOS LTDA**, com o item: 004, totalizando o valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Os itens 001, 003 e 008 foram considerados **FRACASSADOS**.

Naviraí – MS, 17 de Novembro de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **371/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **132/2016**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **371/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **132/2016**

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2013.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6A4B83E6

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura dos Contratos nº. 342 – 343 e 344/2016, gerada através do PROCESSO nº. 371/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 132/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **EMPRESAS: A. C. DE MELLO E CIA LTDA** CNPJ 05.741.310/0001-80, **R. O. BARQUILHA – EPP** CNPJ 10.353.037/0001-57 e **R. M. EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 13.601.483/0001-21. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 17 de Novembro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:EB075810

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 31/2016, tendo como objeto: Aquisição de Peças Para Reposição, Conserto de um Trator de Esteira AD7B, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresas – Devair Argentino - ME - valor total – R$3.819,76 – Dimaq Campotrat Comercial Ltda - valor total – R$303,14

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BECB5312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 76, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear a Srª **Ana Maria da Silva** para ocupar o Cargo de **ASSESSOR I,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 18 da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:589B9B7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2016

NOME DA EMPOSSADA	CARGO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
ANA MARIA DA SILVA	ASSESSOR I	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 76 DE 10/11/2016	10/11/2016

PEDRO GOMES-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016

MARCELO FERREIRA NORONHA
Diretor do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 06/2013

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:E9AC850D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2016

Nº do Contrato	Nome	CARGO	Ultimo dia de Trabalho	Assinatura do Distrato
41	Mário Sérgio Gomes Benitz	Agente de Serviços Especializados I	06/11/2016	07/11/2016

Pedro Gomes/MS, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:E7ECD2F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 77, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica designada a Sra. **Darcy Lira de Morais,** para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao Secretário da receptiva secretaria, em quanto perdurar a vacância no cargo.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:246B4167

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 78, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica suspensa, no 2º semestre de 2016, a **avaliação de desempenho da servidora Joevania Messias de Rezende Atanázio,** em virtude de encontrar de licença maternidade, no período de **30/09/2016 a 28/03/2017, co**ncedida de acordo com o Decreto "P" nº 71 de 03/10/2016.

Art.2º- Fica suspensa, no 2º semestre de 2016, a **avaliação de desempenho do servidor Rui Sergio Ferreira da Silva,** em virtude do disposto no Art. 1º do Decreto "P" nº 45, de 17 de Junho de 2.016, o servidor encontra de auxílio-doença.

Art.3º- Fica suspensa, no 2º semestre de 2016, a **avaliação de desempenho da servidora Claudilene Ribeiro Chaves** em virtude de estar exercendo cargo comissionado, designada através do Decreto "P" nº 74 de 05 de outubro de 2016.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:1F57F2A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 79, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Alterar o anexo do Decreto "P" nº 10, de 18 de fevereiro de 2016.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogada as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:DF0ED7CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO DECRETO "P" Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.016 (ALTERADO PELO DECRETO "P" Nº 79, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.016)

Secretaria Municipal de Administração

Darcy Lira de Morais
Osmam Machado Inácio
Eva Teresinha Roese

Secretaria Municipal de Finanças

Marcioney Barbosa da Silva
Osmam Machado Inácio
Ana Lucia Fonseca Galvão Mariano

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Ivo Darci Bazzanella
Osmam Machado Inácio
Luiz Alberto dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Giovane Carlota Saueia Ramos
Osmam Machado Inácio
Maria Aparecida de Aquino Felix

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Andréia Moreira dos Santos Teodoro
Osmam Machado Inácio
Luiz Alberto dos Santos

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Claudilene Ribeiro Chaves
Osmam Machado Inácio
Regina Martins Lopes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mariano Teodoro de Carvalho
Osmam Machado Inácio
Antonio Servino Dias Correia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Darcy Lira de Morais
Osmam Machado Inácio
Iraci Gomes Machado

Publicado por:
Marcelo Ferreira Noronha
Código Identificador:1430AB45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2014

Processo nº 038/2014
Contrato n° 065/2014
CONTRATANTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a Empresa Rocha & Soares Ltda ME
OBJETO: Com base na justificativa apresentada e parecer jurídico anexo ao processo fica comunicado o representante legal da contratada a paralisação da obra, assim como fica ciente do andamento da rescisão contratual.

Ribas do Rio Pardo, 04 de novembro de 2016.

ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal e Antonio Almeida Corrêa – Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:04144542

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 073/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA ME
PROCESSO: 046/2016
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo no valor, devido a ajustes na planilha orçamentária inicial do Contrato nº 073/2016, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de parte da quadra coberta na Cohab São João, no Município de Ribas do Rio Pardo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, na planilha, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo nº046/2016, proveniente de recurso do Contrato de Repasse nº 334.178-92/2010/ME/CAIXA.
DO VALOR Fica acrescido ao valor global do Contrato nº 073/2016, a importância de R$ 52.492,36 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.), passando o valor total do contrato para R$264.139,57 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos.).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 073/2015, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 10/11/2016
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Contratante - **MARIO HEITOR OCAMPO TROUY –** Sócio Proprietário – Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FF8BA759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016 - PROCESSO Nº 087/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana Trifásica em 13,8kV, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **05 de dezembro de 2016, às 09h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações.
Maiores informações: Departamento de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9C426052

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2016
PREGÃO N. 001/2016 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Pregoeira, tornar público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
OBJETO: aquisição de 5 (cinco) computadores *all in one*, para utilização na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste- MS.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **1º de dezembro de 2016 (quinta-feira)** Horário: **09 horas**
LOCAL: sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste-MS.
O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul ou pelo telefone 67.3295.7200 com Vândia Marcon ou Fernando Rocha.

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de novembro de 2016.

VÂNDIA MARIA MARCON
Pregoeira

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:687F1A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Fracassado** conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em Oncologia (Consultas/Quimioterapia/Hormonioterapia) para atender as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** o resultado do Certame foi ***FRACASSADO.***

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:941FBC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 110/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto contratação de empresa **especializada em Oncologia (Consultas/Quimioterapia/Hormonioterapia) para atender as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 01 de DEZEMBRO de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Novembro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:010184EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAAE Nº 111/2016
PROCESSO DE DISPENSA SAAE Nº 111/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE /Clacir Somavilla - ME
Objeto: Aumento do Quantitativo do Contrato nº 004/2016, alterando a Cláusula Segunda – Do Valor
Valor: alterar o valor do Contrato em mais R$ 823,20 (oitocentos e vinte e três reais e vinte Centavos).
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Fabio Junior Pinto /Clacir Somavilla
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 10 de novembro de 2016

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:09A8271A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2121

Nota de Empenho nº 2121
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde, SAMU, SAD.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 12.043,00 (doze mil equaenta e três reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 10/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8B335E8C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2119

Nota de Empenho nº 2119
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde, SAMU, SAD.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 3.992,00 (três mil, novecentos e noventa e dois reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 10/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D36860C7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2116

Nota de Empenho nº 2116
Processo Administrativo: 025757/2016
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2015
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Girogás Comercial de Oxigenio Ltda EPP
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades dos pacientes do SAD, Ambulâncias, SAMU e ESF do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 08/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:29274A99

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2114

Nota de Empenho nº 2114
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio LTDA
Objeto: Aquisição de material hospitalar para as unidades de saúde, SAMU, SAD.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 5.487,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)

Ordenador de Despesas:
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 01/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:952C1025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 50/2.016 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2.016

O objeto refere-se a contratação de empresa especifica na prestação de serviços de avaliação de imóvel urbano, no âmbito do município de Selvíria – MS. Data e local da realização do Pregão: 05 de dezembro de 2016. O edital estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 17 de novembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A57779CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICA- SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEPLAFI002/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LAZARO DO CARMO IFRAN**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEPLAFI002** firmado em 04/01/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 16 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Lazaro do Carmo Ifran

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:EE0DA254

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED664/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED664** firmado em 13/06/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Ramona Gimenes de Assunção

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:92E5D1FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED143/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): TEREZINHA SIRLEY COSTA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED143** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB I.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Terezinha Sirley Costa

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:602155BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED117/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): QUÉTSIA JAQUELINE SILVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED117** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB I.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Quétsia Jaqueline Silveira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:298FC3EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED069/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): TAINARA BARBOSA DE NARDIN**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED069** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 14 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Tainara Barbosa de Nardin

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:A45A80DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED263/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED263** firmado em 01/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 14 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Flaviana Pereira Figueiredo

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:759F0D98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED022/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): OFELIA SOARES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED022** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 14 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Ofelia Soares

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:B4544D7F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED401/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LILIANI SOUZA OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED401** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 04 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Liliani Souza Oliveira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3F56BEA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED676/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LILIANI SOUZA OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED676** firmado em 01/06/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 04 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Liliani Souza Oliveira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:8129496B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED153/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): THAYNA DA SILVA FERREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED153** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Thayna da Silva Ferreira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3E132CC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED725/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): BABYANNI DA SILVA NANTES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED725** firmado em 22/08/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 04 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Babyanni da Silva Nantes

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:EB9B3191

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED178/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ELIANE MARIA BALTAZAR GONÇALVES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED178** firmado em 01/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB I.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Eliane Maria Baltazar Gonçalves

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C0C039D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED186/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): SILVANIA PEREIRA PACHE**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED186** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Silvania Pereira Pache

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:8FD3B064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED181/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MADALENA NEVES MOREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED181** firmado em 01/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Madalena Neves Moreira

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:A2B89F2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED552/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): JOSE ANTONIO DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED552** firmado em 15/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Jose Antonio dos Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:DDC9F79C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED600/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MARIA JOSE PROCOPIO ORTEGA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED600** firmado em 01/03/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Maria Jose Procopio Ortega

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:67B7EF6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED109/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): IVANILDA DOS SANTOS ARAUJO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED109** firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Ivanilda dos Santos Araujo

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:22FFF640

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED361/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): TIAGO OSIRO LINHAR**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED361** firmado em 01/03/2016 para exercer a função de professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 17 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Tiago Osiro Linhar

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:0F0B18AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED708/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ELIANA LEITE RODRIGUES DE SOUZA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED708** firmado em 25/07/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB II.

Sidrolândia-MS, 17 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Eliana Leite Rodrigues de Souza

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:2F4D778E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4333 / 2016-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4333 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro na Conta FEAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2128 - Gestão das Atividade com Recursos do FEAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	19.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.905,75
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	58.905,75

Total Geral de Suplementações ...:	58.905,75

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 20 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9F54CE5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 148/2016

PROCESSO Nº 257/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 257/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) OSVALDO RODRIGUES SIMÕES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL COM O TEMA "52° CONGRESSO BRASILEIRO DE VEREADORES", CNPJ Nº 83.594.978/0001-56 , NOS DIAS 22/11/2016 A 25/11/2016, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 17/11/2016 / Nº 772 / VALOR (R$) 500,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 17 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:7C342DB4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 147/2016

PROCESSO Nº 256/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 256/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GISLAINE BALTAZAR TEIXEIRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA E D BARBOSA ME COM O TEMA "ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO, A LDO PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE E A RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO", CNPJ Nº 22.956.565/0001-80 , NOS DIAS 23/11/2016 A 26/11/2016, NA CIDADE DE TOELDO-PR , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: E D BARBOSA - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 600,00 (seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 17/11/2016 / Nº 773 / VALOR (R$) 600,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 17 de novembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:6DC99EC4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO 29/2013

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2013

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Simpa Assessoria & Planejamento Eireli - EPP

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 29/2013, devido o prazo ter sido cumprido.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.01 – Consultoria contábil, financeira, patrimonial e administrativa.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e Deise Rigon

Três Lagoas/MS, 17 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:42DE2BC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0158 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.180.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.180.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339014 1.00.000 30.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.29.000 30.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.00.000 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 25.751.503 2.051 449051 1.17.000 100.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 70.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319004 1.01.000 100.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 100.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 150.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 220.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339093 1.02.000 100.000,00
25.10 10.301.801 2.092 319011 1.31.009 60.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319011 1.14.010 200.000,00
TOTAL 1.180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.129.302 1.003 339039 1.00.000 30.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 20.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.29.000 30.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 25.751.503 2.051 339039 1.17.000 100.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 339030 1.00.000 40.000,00
16.01 18.541.603 1.021 449052 1.00.000 30.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 449051 1.01.000 100.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 200.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 120.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 30.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339093 1.02.000 70.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.31.009 20.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339039 1.31.009 40.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339030 1.14.010 35.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 100.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 35.000,00
25.10 10.302.802 2.083 339030 1.14.010 25.000,00
25.10 10.302.802 2.083 339036 1.14.010 25.000,00
25.10 10.302.802 2.083 339039 1.14.010 80.000,00
TOTAL 1.180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 DE OUTUBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C65D1A86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.225.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.225.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 240.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 150.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 835.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 40.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 20.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339030 1.01.000 120.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 130.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 150.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 500.000,00
TOTAL 2.225.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.124.201 2.084 339039 1.00.000 40.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 40.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449052 1.00.000 60.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 319091 1.00.000 20.000,00
07.01 04.129.302 1.003 339093 1.00.000 40.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339030 1.00.000 250.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 60.000,00
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 500.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 339039 1.00.000 60.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339036 1.00.000 60.000,00
13.01 04.121.302 2.086 339039 1.00.000 60.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 339039 1.00.000 40.000,00
16.01 20.606.604 2.072 339030 1.00.000 40.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 50.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 339039 1.00.000 50.000,00
19.01 23.691.601 2.024 339039 1.00.000 50.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 339014 1.00.000 35.000,00
21.01 27.812.607 2.034 339039 1.00.000 50.000,00
21.01 27.813.607 2.035 335041 1.00.000 130.000,00
21.01 27.813.607 2.035 339039 1.00.000 60.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339030 1.01.000 40.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339039 1.01.000 20.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339032 1.01.000 100.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339039 1.01.000 20.000,00
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 100.000,00
23.01 13.392.606 2.033 449051 1.00.000 100.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.302.802 2.045 335043 1.14.010 150.000,00
TOTAL 2.225.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 7 DE NOVEMBRO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4769CCD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, BIÊNIO 2016-2018".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes de Entidades Não-governamentais, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei nº 2.528 de 30 de agosto de 2011, Biênio 2016-2018.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social será comporto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – **Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus**
Suplente – **Maurelice Nunes dos Santos**

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Titular – **Rosimeyre dos Santos**
Suplente – **Vanessa Candido Pirola**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – **Rutilei Garcia Mendes dos Santos**
Suplente – **Rose Nila Garcia Cardozo**

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle:
Titular – **Edmar Rodrigues da Silva**
Suplente – **Silvia Regina Mendonça Silva**

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer:
Titular- **Luciana Costa Siqueira**
Suplente – **Aline Honório Pereira**
II – REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistenciais:

Titular- **Osmarina Fernandes Vieira** – (Representante da Associação Beneficente Batista Independente - ABBI);
Suplente – **Doralicio Gonçalves Pereira** (Representante do Instituto de Longa Permanência para Idosos – ILPI);

Titular- **Simone da Luz Padilha Filipus** (Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer);
Suplente – **Priscila Pereira Dias** (Representante Associação dos Amigos e Pais dos Excepcionais - APAE);

Usuários dos Serviços Socioassistenciais:

Titular- **Salviano Ferreira de Lima** (Representante do CRAS Interlagos);
Suplente – **Carmem Alves Lacerda** (Representante do CRAS São João);

Titular- **Wellington Fabricio Pereira Farias** (Representante do CRAS Ana Maria Moreia);
Suplente – **Marcia Antonia Crevellaro** (Representante do CRAS Amélia Jorge de Oliveira);

Profissionais da Área:

Titular: **Kelly Cristina Gazolla** (Representante do CRESS/MS– Conselho Regional do Serviço Social/MS);

Art. 3º. O mandato dos membros indicados no Artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1BF0A6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 523/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO II, Classe "AL-1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Novembro de 2016 e término em 16 de Novembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11126P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 17/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB718D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2014."

***RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015, para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, nos dias 24 ou 25 de novembro de 2016, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no dia 25 de novembro de 2016, das 07:00h às 13:00h**., no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de novembro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 012/2016

Cargo: Psicólogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
024424	TAMIRES WEDEKIM DE TOLEDO	120,00	12

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2888C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4804/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para cobertura de seguro de ambulâncias, conforme especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D93A589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4583/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de leilão público oficial, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – PMTL, conforme Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PERCENTUAL: CANAL DE LEILÕES LTDA – VALOR 4%(quatro por cento) do valor arrematado.

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BDE34A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 128/2016 – Processo nº. 4759/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futuras contratações de serviços de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, para conservação, limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 10 de Novembro de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E6B549E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de materiais de consumo, para ser utilizado pelos alunos do SCFV Banda Marcial Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Florestinha, Patrulha do Trânsito, Pelotão Mirim, Tia Nega e CRASE e Unidades dos CRAS São João, Ruth Filgueiras, Interlagos e Vila Piloto, nas atividades do PAIF e Equipe Volante, conforme solicitado na CI.358/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 04644/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: NIELLY COSMETICOS LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
212	**27/10/2016**	**R$ 2.998,00**

Dotação Orçamentária:
9.11.8.244.402-2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E0CC09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de materiais elétricos, para manutenção em diversas localidades desta municipalidade, conforme solicitado nas CI de nº820/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

PROCESSO Nº. 4170/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3047	**17/10/2016**	**R$ 7.222,05**

Dotação Orçamentária:
11.01.25.751.503- 2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação – 33903900 – Material de Consumo – Ficha - 207– Fonte 117000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FE71BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de 50 (cinquenta) sessões de Oxigênoterapia Hiperbárica ou OHB(câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0803192-85.2016.8.12.0114, á favor do paciente José Ilson de Oliveira, conforme solicitado na CI.932/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05059/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CONGRO & LEAL LTDA - ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1602	**09/11/2016**	**R$15.000,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D011218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição do medicamento *Adalimumabe 40mg*, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0803098-28.2016.8.12.0021, em favor da paciente Camila dos Santos Silva, conforme solicitado na CI de nº947/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 05093/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA – EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1601	**09/11/2016**	**R$22.080,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805-2044- Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Liminar -Serviços – Fonte – 102000 - Ficha – 680.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5099DEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0803198-92.2016.8.12.0114, em favor do paciente Fernando César de Araújo, conforme solicitado na CI.942/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº.5060/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA – EPP.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1604	**09/11/2016**	**R$26.340,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD8DDD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de serviços de terceiros para confecção de Lanche, com o objetivo de atender os participantes da Capacitação dos Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme solicitado na CI de nº935/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 05139/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
7	**11/11/2016**	**R$1.920,00**

Dotação Orçamentária:
09.12.8.243.402-2020– Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha - 367– Fonte- 150061-FMDCA.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1750BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de Terapia de Hemodiálise, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0803198-92.2016.8.12.0114, em favor do paciente José Antônio Tadeu de Biasi, conforme solicitado na CI.931/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº5058/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA – EPP.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1605	**11/11/2016**	**R$ 26.340,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF754E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Com relação ao Processo Licitatório nº 2561/2016, Tomada de Preços 017/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Nova Três Lagoas, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e Projetos e de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente parcialmente o recurso administrativo interposto pela WLH CONSTRUÇÕES EIRELI, considerando desclassificada a empresa PLANGEFF SERVIÇOS SS LTDA ME e classificada a empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.

Três Lagoas, 21 de Outubro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B73D30C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 143/2016 - PROCESSO Nº. 5207/2016
Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de vidro temperado, tipo black out, para atender o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/11/2016, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E39A7975

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO

MEIO AMBIENTE - 124/2016

Local da vistoria: Rua H, Quadra 032, Lotes 001 e 002, Bairro Jardim dos Ypês - Três Lagoas/MS
Data: 26/09/2016
Hora da fiscalização: 11h11min

Qualificação do notificado
Nome: Darcy Nunes Dias
CPF: 595.445.111-72
Endereço: Avenida Ferdinando Pietro Pavan, nº 10, Complemento – Bloco B, Apartamento 51, Bairro Jardim Costa Verde – Araras/SP
CEP: 13.606-238

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Cessar a prática de atear fogo em resíduos e folhagens, bem como em qualquer tipo de material, ou ainda de realizar limpeza de vegetação com fogo em frente aos Lote 001 e 002.

Dispositivo legal: Lei Municipal 2.418 de 23 de dezembro de 2009, art. 26° inciso VII.

"Art. 26. É vedado aos munícipes:
...
VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Esta situação deverá ser regularizada IMEDIATAMENTE após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria.

O não cumprimento desta notificação sujeita o notificado à multa de 100 (cem) UFIMs referente a prática de atear fogo em materiais diversos, conforme o art. 32 da Lei Municipal 2.418 de 23 de dezembro de 2009.

• Murar o Lote 001.

• Construir calçada com respectiva faixa permeável nos Lotes 001 e 002, de acordo com os Art. 34 e 57 da Lei Municipal n° 2.418 de 23 de dezembro de 2009.

• Realizar a arborização do passeio público dos Lotes 001 e 002.

Dispositivos legais:

· Lei Municipal n° 863 de 28 de março de 1989, Art. 1º.

"Art. 1. Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, que se localizarem dentro das Regiões, Nobre, Especial, A, B, C e D, definidas na Planta de Valores Cadastrais instituída pelo Município situados em vias e logradouros públicos, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a arborizar, construir ou reconstruir os respectivos passeios, muros e limpezas dos respectivos lotes, bem como mantê-los em perfeito estado de conservação."

· Lei Municipal n° 2.418 de 23 de dezembro de 2009, Artigo 34, § 2º e Artigo 57 – Código de Posturas do Município de Três Lagoas.

"*Art. 34. É obrigatória a construção e manutenção pelo proprietário do imóvel das respectivas calçadas nas ruas dotadas de pavimentação asfáltica.*
...
§ 2º. As calçadas deverão ter no mínimo uma faixa de 1,5 (um e meio) de pavimentação no eixo central e 1 m (um metro) de faixa contínua permeável, totalizando assim um mínimo de 2,5 m (dois metros e meio) de largura.
...
Art. 57. A densidade mínima para arborização de calçadas deve ser de um indivíduo arbóreo a cada 10 m (dez metros) de testada."

Esta situação deverá ser regularizada 60 (sessenta) dias após o recebimento desta notificação. O não cumprimento desta notificação sujeita o notificado à multa de:

• Multa de ½ (meio) salário mínimo por imóvel não murado dentro do referido prazo, conforme o art. 6º da Lei Municipal 823 de 28 de março de 1989;
• Multa de 200 (duzentos) UFIMs pela ausência de calçada com faixa permeável, conforme Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009;
• Multa de 100 (cem) a 500 (quinhentos) UFIMs por indivíduo arbóreo ausente no passeio público, conforme Art. 70 da Lei Municipal Nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas/MS, 03 de outubro de 2016.

Qualificação do Autuante:
MAYARA FRANCISCA DA SILVA.
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5BE7144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N.º 07, DE 16 DE NOVEMBRO/2016.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Bens.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor

superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Afrânio Augusto Alencar Azambuja	Técnico de departamento Saúde Coletiva	17681
Carolina Ramalho Masuko	Técnico de departamento Saúde Coletiva	16848
Eliana Queiroz Alves	Técnico de departamento Saúde Coletiva	18603

Art. 2° - O exercício das funções de Presidente e Integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3° - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 16 de Novembro de 2016.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

• Afrânio Augusto Alencar Azambuja - Técnico de departamento Saúde Coletivo, matrícula 17681.

Assinatura:_____

• Carolina Ramalho Masuko - Técnica de departamento Saúde Coletiva, matrícula 16848.

Assinatura:_____

• Eliana Queiroz Alves - Técnica de departamento Saúde Coletiva, matrícula 18603.

Assinatura:.....

*Republicada por conter incorreções.

Três Lagoas. 16 de novembro de 2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E460AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N.º 08, DE 16 DE NOVEMBRO/2016.

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento e Bens.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 8º c/c art.23, II, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os membros abaixo para compor a Comissão Especial de Recebimento de Bens, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Eleni Fátima Pachuini dos Santos	Técnico de Laboratório Municipal	3230
Marcia Cecília Lopes	Técnico de Laboratório Municipal	1478
Hugo Korin da Silva	Técnico de Laboratório Municipal	14453

Art. 2° - O exercício das funções de Presidente e Integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3° - A Comissão Especial no exercício de sua função poderá contatar órgãos, manter entendimentos com autoridades e adotar outras providências necessárias ao bom andamento das tarefas que ora lhe são outorgadas.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas – MS, 16 de Novembro de 2016.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

• Eleni Fátima Pachuini dos Santos- Técnico de Laboratório Municipal-3230

Assinatura:____

• Marcia Cecília Lopes- Técnico de Laboratório Municipal- 1478

Assinatura:_____

• Hugo Korin da Silva- Técnico de Laboratório Municipal- 14453

Assinatura:.....

*Republicada por conter incorreções.

Três Lagoas. 16 de novembro de 2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B8D78EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FR 5º BIMESTRE

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL						ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada BIMESTRE DE REFERÊNCIA:5° Bimestre/2016				
N°	PAI	TÍTULO	Orçada No Bimestre De Referência	Arrecadada No bimestre De Referência	Diferença Para mais No Bimestre De Referência	Diferença para Menos no Bimestre De Referência	Orçada -Acumulado No Exercício	Arrecadada-Acumulado No Exercício	Diferença Para mais – Acumulado No Exercício	Diferença Para Menos Acumulado No Exercício
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	14.916.583,38	14.600.864,36	0,00	315.719,02	74.582.916,90	73.446.072,22	0,00	1.136.844,68
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	2.401.466,66	1.457.680,73	0,00	943.785,93	12.007.333,30	8.243.079,10	0,00	3.764.254,20
3	2	1110.00.00 Impostos	2.039.999,98	1.355.361,07	0,00	684.638,91	10.199.999,90	7.159.477,34	0,00	3.040.522,56
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	939.999,98	601.757,86	0,00	338.242,12	4.699.999,90	4.076.898,74	0,00	623.101,16
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	266.666,66	89.236,95	0,00	177.429,71	1.333.333,30	1.386.700,16	53.366,86	0,00
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	306.666,66	310.208,33	3.541,67	0,00	1.533.333,30	1.731.714,12	198.380,82	0,00
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	266.666,66	306.370,51	39.703,85	0,00	1.333.333,30	1.241.104,09	0,00	92.229,21
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	40.000,00	3.837,82	0,00	36.162,18	200.000,00	490.610,03	290.610,03	0,00
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	366.666,66	202.312,58	0,00	164.354,08	1.833.333,30	958.484,46	0,00	874.848,84
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.100.000,00	753.603,21	0,00	346.396,79	5.500.000,00	3.082.578,60	0,00	2.417.421,40
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.100.000,00	753.603,21	0,00	346.396,79	5.500.000,00	3.082.578,60	0,00	2.417.421,40
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.100.000,00	753.603,21	0,00	346.396,79	5.500.000,00	3.082.578,60	0,00	2.417.421,40
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	259.800,02	102.319,66	0,00	157.480,36	1.299.000,10	1.083.601,76	0,00	215.398,34
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	512,37	0,00	9.487,63	50.000,00	37.998,99	0,00	12.001,01
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	512,37	0,00	9.487,63	50.000,00	37.998,99	0,00	12.001,01
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	50.000,00	2.923,63	0,00	47.076,37	250.000,00	253.950,50	3.950,50	0,00
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	333,34	0,00	0,00	333,34	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	10.833,34	107,14	0,00	10.726,20	54.166,70	306,80	0,00	53.859,90
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	333,34	0,00	0,00	333,34	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	333,34	0,00	0,00	333,34	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	16.666,66	0,00	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	0,00	83.333,30
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	833,34	0,00	0,00	833,34	4.166,70	0,00	0,00	4.166,70
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	160.466,66	98.776,52	0,00	61.690,14	802.333,30	791.345,47	0,00	10.987,83
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	966,66	0,00	0,00	966,66	4.833,30	0,00	0,00	4.833,30
36	35	1122.12.01 Emolumentos e	966,66	0,00	0,00	966,66	4.833,30	0,00	0,00	4.833,30

		Custas de Apreciação de Atos e Contratos								
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	50.000,00	44.767,16	0,00	5.232,84	250.000,00	214.795,63	0,00	35.204,37
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	2.500,00	1.153,14	0,00	1.346,86	12.500,00	6.256,76	0,00	6.243,24
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	93.333,34	39.854,04	0,00	53.479,30	466.666,70	469.619,42	2.952,72	0,00
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	13.666,66	13.002,18	0,00	664,48	68.333,30	100.673,66	32.340,36	0,00
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	101.666,66	0,00	0,00	101.666,66	508.333,30	0,00	0,00	508.333,30
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	1.666,66	0,00	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	0,00	8.333,30
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	471.666,68	482.619,67	10.952,99	0,00	2.358.333,40	2.718.945,78	360.612,38	0,00
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	308.333,34	362.979,63	54.646,29	0,00	1.541.666,70	1.917.228,85	375.562,15	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	308.333,34	362.979,63	54.646,29	0,00	1.541.666,70	1.917.228,85	375.562,15	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	300.000,00	358.310,83	58.310,83	0,00	1.500.000,00	1.894.805,18	394.805,18	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	5.833,34	3.986,82	0,00	1.846,52	29.166,70	19.013,77	0,00	10.152,93
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	2.500,00	681,98	0,00	1.818,02	12.500,00	3.409,90	0,00	9.090,10
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas ? Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos ? Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	163.333,34	119.640,04	0,00	43.693,30	816.666,70	801.716,93	0,00	14.949,77

		Pública								
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	582.033,34	915.345,92	333.312,58	0,00	2.910.166,70	5.913.194,80	3.003.028,10	0,00
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	70	1311.00.00 Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	581.700,00	915.345,92	333.645,92	0,00	2.908.500,00	5.913.194,80	3.004.694,80	0,00
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	98.366,68	82.397,72	0,00	15.968,96	491.833,40	470.514,48	0,00	21.318,92
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	86.000,02	70.031,72	0,00	15.968,30	430.000,10	403.432,85	0,00	26.567,25
82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	8.333,34	2.423,90	0,00	5.909,44	41.666,70	16.069,29	0,00	25.597,41
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	166,66	4.245,60	4.078,94	0,00	833,30	31.399,77	30.566,47	0,00
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	18.333,34	28.749,77	10.416,43	0,00	91.666,70	141.997,38	50.330,68	0,00
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	15.000,00	5.698,50	0,00	9.301,50	75.000,00	42.501,45	0,00	32.498,55
86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	833,34	1.806,77	973,43	0,00	4.166,70	5.721,86	1.555,16	0,00
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	8.333,34	4.817,12	0,00	3.516,22	41.666,70	27.989,00	0,00	13.677,70
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	35.000,00	22.290,06	0,00	12.709,94	175.000,00	137.754,10	0,00	37.245,90
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	12.366,66	12.366,00	0,00	0,66	61.833,30	67.081,63	5.248,33	0,00
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	12.366,66	12.366,00	0,00	0,66	61.833,30	67.081,63	5.248,33	0,00
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	483.333,32	832.948,20	349.614,88	0,00	2.416.666,60	5.442.680,32	3.026.013,72	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	466.666,66	832.948,20	366.281,54	0,00	2.333.333,30	5.442.680,32	3.109.347,02	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	16.666,66	0,00	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	0,00	83.333,30
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões ? Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões ? Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões ? Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões ? Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões ? Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões ? Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	333,34	0,00	0,00	333,34	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	21.083,34	0,00	0,00	21.083,34	105.416,70	0,00	0,00	105.416,70
137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Informática								
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	21.083,34	0,00	0,00	21.083,34	105.416,70	0,00	0,00	105.416,70
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	21.083,34	0,00	0,00	21.083,34	105.416,70	0,00	0,00	105.416,70
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	11.063.750,02	10.636.016,70	0,00	427.733,32	55.318.750,10	53.501.162,61	0,00	1.817.587,49
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	10.893.666,70	10.580.108,10	0,00	313.558,60	54.468.333,50	53.133.885,60	0,00	1.334.447,90
196	195	1721.00.00 Transferências da União	5.257.833,34	5.163.175,37	0,00	94.657,97	26.289.166,70	25.029.652,39	0,00	1.259.514,31
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	3.166.666,64	3.008.479,40	0,00	158.187,24	15.833.333,20	14.873.470,03	0,00	959.863,17
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	2.833.333,32	2.337.268,13	0,00	496.065,19	14.166.666,60	14.122.287,71	0,00	44.378,89
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	333.333,32	671.211,27	337.877,95	0,00	1.666.666,60	751.182,32	0,00	915.484,28
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.036.666,66	1.163.454,80	126.788,14	0,00	5.183.333,30	5.300.417,25	117.083,95	0,00
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.000.000,00	1.130.008,33	130.008,33	0,00	5.000.000,00	5.160.384,34	160.384,34	0,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.666,66	4.407,66	2.741,00	0,00	8.333,30	13.666,27	5.332,97	0,00
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II	35.000,00	29.038,81	0,00	5.961,19	175.000,00	126.366,64	0,00	48.633,36
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS ? Repasses Fundo a Fundo	810.166,70	860.475,76	50.309,06	0,00	4.050.833,50	3.633.943,75	0,00	416.889,75
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Atenção Básica	435.000,02	553.370,66	118.370,64	0,00	2.175.000,10	2.140.818,33	0,00	34.181,77
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	314.166,68	243.262,26	0,00	70.904,42	1.570.833,40	1.216.651,29	0,00	354.182,11
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Vigilância em Saúde	25.000,00	44.388,32	19.388,32	0,00	125.000,00	161.359,29	36.359,29	0,00
213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Assistência Farmacêutica	19.333,34	19.227,86	0,00	105,48	96.666,70	105.753,23	9.086,53	0,00
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	16.666,66	226,66	0,00	16.440,00	83.333,30	9.361,61	0,00	73.971,69
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS	89.333,34	4.860,91	0,00	84.472,43	446.666,70	176.365,19	0,00	270.301,51
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE	123.333,34	115.172,76	0,00	8.160,58	616.666,70	743.477,84	126.811,14	0,00
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	75.000,00	66.257,04	0,00	8.742,96	375.000,00	341.366,19	0,00	33.633,81
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE	33.333,34	40.192,00	6.858,66	0,00	166.666,70	180.784,00	14.117,30	0,00
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE	10.000,00	8.723,72	0,00	1.276,28	50.000,00	39.919,21	0,00	10.080,79
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	25.000,00	181.408,44	156.408,44	0,00
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96	13.333,32	10.731,74	0,00	2.601,58	66.666,60	53.658,70	0,00	13.007,90
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	18.333,34	0,00	0,00	18.333,34	91.666,70	248.319,63	156.652,93	0,00
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	4.469.166,70	4.254.069,72	0,00	215.096,98	22.345.833,50	22.169.875,07	0,00	175.958,43
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	3.987.500,00	3.387.199,78	0,00	600.300,22	19.937.500,00	18.622.956,49	0,00	1.314.543,51
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	3.666.666,68	3.213.765,80	0,00	452.900,88	18.333.333,40	16.191.189,80	0,00	2.142.143,60
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	283.333,32	145.342,68	0,00	137.990,64	1.416.666,60	2.193.566,45	776.899,85	0,00
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	25.000,00	27.892,39	2.892,39	0,00	125.000,00	145.861,96	20.861,96	0,00
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.666,66	186,00	0,00	11.480,66	58.333,30	92.325,37	33.992,07	0,00
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	833,34	12,91	0,00	820,43	4.166,70	12,91	0,00	4.153,79
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo	137.500,02	331.329,71	193.829,69	0,00	687.500,10	1.230.928,39	543.428,29	0,00
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	344.166,68	535.540,23	191.373,55	0,00	1.720.833,40	2.315.990,19	595.156,79	0,00
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL ? Lei nº 3.140/2005	225.000,00	271.163,31	46.163,31	0,00	1.125.000,00	1.144.512,76	19.512,76	0,00
242	240	1722.99.52 FIS ? Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº2.105/2000	118.333,34	264.376,92	146.043,58	0,00	591.666,70	1.171.477,43	579.810,73	0,00
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	833,34	0,00	0,00	833,34	4.166,70	0,00	0,00	4.166,70
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	1.166.666,66	1.162.863,01	0,00	3.803,65	5.833.333,30	5.934.358,14	101.024,84	0,00
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB	1.166.666,66	1.162.863,01	0,00	3.803,65	5.833.333,30	5.934.358,14	101.024,84	0,00
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB								
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	170.083,32	55.908,60	0,00	114.174,72	850.416,60	367.277,01	0,00	483.139,59
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	119.583,32	0,00	0,00	119.583,32	597.916,60	1.833,09	0,00	596.083,51
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	0,00	33.333,30
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	112.916,66	0,00	0,00	112.916,66	564.583,30	1.833,09	0,00	562.750,21
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.500,00	55.908,60	5.408,60	0,00	252.500,00	365.443,92	112.943,92	0,00
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde ? SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	26.666,66	37.950,00	11.283,34	0,00	133.333,30	255.650,92	122.317,62	0,00
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	23.833,34	17.958,60	0,00	5.874,74	119.166,70	109.793,00	0,00	9.373,70
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	376.583,34	1.109.201,34	732.618,00	0,00	1.882.916,70	3.069.689,93	1.186.773,23	0,00
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	108.583,36	110.692,81	2.109,45	0,00	542.916,80	451.776,30	0,00	91.140,50
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	15.166,66	7.928,08	0,00	7.238,58	75.833,30	29.710,51	0,00	46.122,79
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	500,00	0,00	0,00	500,00	2.500,00	121,26	0,00	2.378,74
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	2.500,00	1.971,68	0,00	528,32	12.500,00	4.843,74	0,00	7.656,26
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	500,00	4.208,60	3.708,60	0,00	2.500,00	7.626,37	5.126,37	0,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de	9.166,66	1.390,83	0,00	7.775,83	45.833,30	10.765,62	0,00	35.067,68

		Mora do ISS - Imposto sobre Serviços								
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	500,00	0,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	356,97	0,00	1.643,03	10.000,00	6.353,52	0,00	3.646,48
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	356,97	0,00	1.643,03	10.000,00	6.353,52	0,00	3.646,48
289	287	1911.99.02 Parcelamentos ? Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	833,34	33.267,13	32.433,79	0,00	4.166,70	99.855,59	95.688,89	0,00
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	833,34	33.267,13	32.433,79	0,00	4.166,70	99.855,59	95.688,89	0,00
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	833,34	33.267,13	32.433,79	0,00	4.166,70	99.855,59	95.688,89	0,00
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos ? Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	87.166,68	68.800,76	0,00	18.365,92	435.833,40	320.026,37	0,00	115.807,03
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.333,34	18.954,49	0,00	54.378,85	366.666,70	146.888,10	0,00	219.778,60
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do	333,34	0,00	0,00	333,34	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70
		ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis								
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.166,66	48.310,98	39.144,32	0,00	45.833,30	159.927,53	114.094,23	0,00
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	333,34	0,00	0,00	333,34	1.666,70	209,82	0,00	1.456,88
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	333,34	0,00	0,00	333,34	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.666,66	1.535,29	0,00	2.131,37	18.333,30	13.000,92	0,00	5.332,38
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	5.416,68	696,84	0,00	4.719,84	27.083,40	2.183,83	0,00	24.899,57

317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.083,34	696,84	0,00	2.386,50	15.416,70	2.183,83	0,00	13.232,87
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos ? Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
327	316	1919.99.00 Outras Multas	333,34	0,00	0,00	333,34	1.666,70	0,00	0,00	1.666,70
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	72.333,32	425.034,48	352.701,16	0,00	361.666,60	466.370,69	104.704,09	0,00
329	328	1921.00.00 Indenizações	10.166,66	0,00	0,00	10.166,66	50.833,30	0,00	0,00	50.833,30
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	9.166,66	0,00	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	0,00	45.833,30
333	328	1922.00.00 Restituições	62.166,66	425.034,48	362.867,82	0,00	310.833,30	466.370,69	155.537,39	0,00
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	4.030,74	4.030,74	0,00	0,00	17.454,30	17.454,30	0,00
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores ? Principal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores ? Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	20.166,66	421.003,74	400.837,08	0,00	100.833,30	448.916,39	348.083,09	0,00
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	193.833,32	573.474,05	379.640,73	0,00	969.166,60	1.348.243,18	379.076,58	0,00
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	191.833,32	573.474,05	381.640,73	0,00	959.166,60	1.348.152,44	388.985,84	0,00
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	91.666,66	30.055,21	0,00	61.611,45	458.333,30	249.916,04	0,00	208.417,26
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis ? ITBI	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	91.666,66	171.169,73	79.503,07	0,00	458.333,30	715.692,75	257.359,45	0,00
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	155,93	0,00	4.844,07
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.500,00	372.249,11	366.749,11	0,00	27.500,00	382.387,72	354.887,72	0,00
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos ? Principal	5.500,00	372.249,11	366.749,11	0,00	27.500,00	382.387,72	354.887,72	0,00
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	90,74	0,00	9.909,26

354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	90,74	0,00	9.909,26
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas ? Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	10.000,00	90,74	0,00	9.909,26
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	1.833,34	0,00	0,00	1.833,34	9.166,70	803.299,76	794.133,06	0,00
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	1.833,34	0,00	0,00	1.833,34	9.166,70	803.299,76	794.133,06	0,00
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	4.231.916,70	24.740,48	0,00	4.207.176,22	21.159.583,50	765.900,26	0,00	20.393.683,24
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Programas de Educação								
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	16.833,34	0,00	0,00	16.833,34	84.166,70	0,00	0,00	84.166,70
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	6.833,34	0,00	0,00	6.833,34	34.166,70	0,00	0,00	34.166,70
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais? Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais ? Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado ? Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação ? Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	1.833,34	0,00	0,00	1.833,34	9.166,70	0,00	0,00	9.166,70
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	4.215.083,36	24.740,48	0,00	4.190.342,88	21.075.416,80	765.900,26	0,00	20.309.516,54
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
433	432	2421.00.00 Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS ? Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	4.215.083,36	24.740,48	0,00	4.190.342,88	21.075.416,80	765.900,26	0,00	20.309.516,54
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.401.916,68	24.740,48	0,00	3.377.176,20	17.009.583,40	305.912,31	0,00	16.703.671,09
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	10.833,34	0,00	0,00	10.833,34	54.166,70	150.000,00	95.833,30	0,00
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	4.000,00	24.740,48	20.740,48	0,00	20.000,00	32.987,31	12.987,31	0,00
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	733.333,34	0,00	0,00	733.333,34	3.666.666,70	0,00	0,00	3.666.666,70
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.833.333,34	0,00	0,00	1.833.333,34	9.166.666,70	122.925,00	0,00	9.043.741,70
465	459	2471.99.00 Outras	820.416,66	0,00	0,00	820.416,66	4.102.083,30	0,00	0,00	4.102.083,30

		Transferências de Convênio da União								
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	813.166,68	0,00	0,00	813.166,68	4.065.833,40	459.987,95	0,00	3.605.845,45
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde ? SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	182.333,34	0,00	0,00	182.333,34	911.666,70	0,00	0,00	911.666,70
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	416.666,66	0,00	0,00	416.666,66	2.083.333,30	0,00	0,00	2.083.333,30
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	214.166,68	0,00	0,00	214.166,68	1.070.833,40	169.987,95	0,00	900.845,45
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias(substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	916.666,66	850.084,04	0,00	66.582,62	4.583.333,30	5.287.162,10	703.828,80	0,00
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	910.000,00	850.084,04	0,00	59.915,96	4.550.000,00	5.287.099,35	737.099,35	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	550.000,00	350.557,33	0,00	199.442,67	2.750.000,00	2.722.733,61	0,00	27.266,39
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal ? Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal ? Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	360.000,00	499.526,71	139.526,71	0,00	1.800.000,00	2.564.365,74	764.365,74	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos ? RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	6.666,66	0,00	0,00	6.666,66	33.333,30	62,75	0,00	33.270,55
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias(substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	1.430.999,98	1.275.663,79	0,00	155.336,19	7.154.999,90	6.505.415,07	0,00	649.584,83

500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos ? Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU ? Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF ? Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI ? Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS ? Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.250,88	24.250,88	0,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.250,88	24.250,88	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	635.999,98	603.842,15	0,00	32.157,83	3.179.999,90	2.874.575,03	0,00	305.424,87
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	566.666,66	467.453,58	0,00	99.213,08	2.833.333,30	2.713.607,00	0,00	119.726,30
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	66.666,66	134.242,23	67.575,57	0,00	333.333,30	150.236,33	0,00	183.096,97
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	2.666,66	2.146,34	0,00	520,32	13.333,30	10.731,70	0,00	2.601,60
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	795.000,00	671.821,64	0,00	123.178,36	3.975.000,00	3.606.589,16	0,00	368.410,84
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	733.333,34	642.753,11	0,00	90.580,23	3.666.666,70	3.213.566,38	0,00	453.100,32
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	56.666,66	29.068,53	0,00	27.598,13	283.333,30	393.022,78	109.689,48	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	18.634.166,76	14.200.025,09	0,00	4.434.141,67	93.170.833,80	72.993.719,51	703.828,80	20.880.943,09

Elaborado por:PAULA MAGALHAES MOURA

Data: 16/11/2016

Matrícula:1268

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3E5C0902

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 703/2016

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Ademir Gomes Garcia	Operador de Serv. Público	2015/2016	05/10/16 - 03/11/2016
2	Adolfo Jose Silvério	Operador de Serv. Público	2014/2015	01/11/16 - 30/11/2016
3	Airton Rodrigues de Oliveira	Pedreiro	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
4	Alda Aparecida de Oliveira Custodio	Auxiliar de Serv. Diversos	2015/2016	01/10/16 - 30/10/2016
5	Ana da Silva Pinheiro	Agente de Serv. Escolar	2015/2016	05/11/16 - 04/12/2016
6	Antonio Gomes de Souza Filho	Médico	2014/2015	17/10/16 - 26/10/2016
7	Assunta Maria Bortolon	Bibliotecário	2015/2016	01/10/16 - 30/10/2016
8	Carla Andreia Alvares de Freitas	Ger. Eq. Redação e Arquivo	2015/2016	13/10/16 - 21/10/2016
9	Carlos Antonio Garcia	Operador de Moto Niveladora	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
10	Claudia Celina Volpato	Fiscal de Tributos	2015/2016	16/11/16 - 30/11/2016
11	Claudio Torres de Oliveira	Mecânico	2015/2016	05/10/16 - 03/11/2016
12	Clavocir Valdete Cioca	Operador de Serv. Público	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
13	Debora C. Imbriani Martins	Gerente Meio Ambiente	2015/2016	13/10/16 -01/11/2016
14	Debora Nara Ferrari da Silva	Fiscal de Tributos	2014/2015	16/11/16 - 25/11/2016
15	Dulce Mara Santos da Silva	Assistente Social	2015/2016	18/10/16 - 07/11/2016
16	Eder da Silva Rocha	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	15/11/16 - 14/12/2016
17	Edimilson Cardoso do Nascimento	Vigia	2015/2016	06/10/16 - 15/10/2016
18	Edivaldo Abel Paranhos	Operador de Serv. Público	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
19	Cristiane Aparecida Siqueira	Ger. Prog. Proj. Des Econômico	2015/2016	28/11/16 - 20/12/2016
20	Fernanda Teixeira de Castro	Técnico de Raio X	2015/2016	28/11/16 - 17/12/2016
21	Flaviany Maria E. da Silva	Recepcionista	2015/2016	03/11/16 - 12/11/2016
22	Francisco Tomaz de Aquino	Mecânico	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
23	Gilson Mender Batista	Eletricista	2015/2016	10/10/16 - 17/10/2016
24	Graziela Sant Anna de Faria Ribeiro	Ger. Nucl. de Asses. A. Especiais	2015/2016	04/10/16 - 07/10/2016
25	Graziela Sant Anna de Faria Ribeiro	Ger. Nucl. de Asses. A. Especiais	2015/2016	17/10/16 - 21/10/2016
26	Helio Aparecido Tavares	Vigia	2015/2016	01/10/16 - 30/10/2016
27	Helio de Melo Silva	Agente de Combate a Endemias	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
28	Isaqueu da Matta Ramon	Lavador/ Lubrificador	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
29	Ivo Leite da Rocha	Motorista	2014/2015	30/10/16 - 18/11/2016
30	Jane Aparecida B. Barbosa	Agente de Serv. Escolar	2015/2016	07/11/16 - 06/12/2016
31	Jose Carlos Queiroz Sobrinho	Gerente de Projeto Esportes	2015/2016	14/10/16 - 08/11/2016
32	Jose Lourenço da Silva Neto	Operador de Serv. Público	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
33	Josmar de Assis Selva	Gerente Recursos Humanos	2013/2014	07/11/16 - 17/11/2016
34	Julia Renata de Almeida K. Goes	Enfermeira	2015/2016	09/12/16 -23/12/2016
35	Karina Silva Pereira	Agente Comunitária de Saúde	2015/2016	07/11/16 - 06/12/2016
36	Katia Eunice da Silva Salina	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	16/11/16 - 25/11/2016
37	Katia Eunice da Silva Salina	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	02/11/16 - 11/11/2016
38	Lilian Mika Umemura	Nutricionista	2015/2016	10/10/16 - 25/10/2016

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 703/2016

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
39	Luciana Cunha Velasques	Psicólogo	2015/2016	03/10/16 - 22/10/2016
40	Luciana Martins dos Santos	Auxiliar de Serv. Diversos	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
41	Lucileide Paganotti de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
42	Luis Cesar de Oliveira	Assistente Administrativo	2014/2015	03/11/16 - 02/12/2016
43	Manoel Mariano da Silva	Vigia	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
44	Marcelo Vieira Caires	Vigia	2015/2016	18/11/16 - 01/12/2016
45	Marcio Ferreira de Castro	Motorista	2015/2016	01/10/16 - 30/10/2016
46	Maria Aparecida da Silva II	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	01/10/16 - 30/10/2016
47	Maria do Carmo Coelho	Agente de Serv. Escolar	2015/2016	01/10/16 - 30/10/2016
48	Maria Jose Moreira	Auxiliar de Serv. Diversos	2015/2016	14/11/16 - 28/11/2016
49	Maria Syrlene Barreto da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	25/10/16 - 23/11/2016
50	Marineide Mendes de Souza	Agente de Serv. Escolar	2015/2016	06/01/16 - 04/02/2016
51	Mauro Sergio de Oliveira Cançado	Agente de Controle Operacional	2015/2016	01/11/16 - 10/11/2016
52	Murilo Angel Jordao de Sá	Medico	2015/2016	03/10/16 - 12/10/2016
53	Nilsa Ferreira de Souza	Operador de Serv. Público	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
54	Nivaldo Marques de Matos	Pedreiro	2015/2016	03/11/16 - 02/12/2016
55	Osmar de Souza	Pedreiro	2015/2016	16/11/16 - 15/12/2016

56	Oswaldo Ferreira	Gerente Nucleo Const. Regul.	2015/2016	16/11/16 - 15/12/2016
57	Priscila Volpato Nacimbeni	Cozinheira Escolar	2015/2016	03/10/16 - 22/10/2016
58	Raquel Linia Soares	Assistente Adm. Escolar	2015/2016	10/10/16 - 25/10/2016
59	Ricardo Boze dos Santos	Agente de Combate a Endemias	2015/2016	16/11/16 - 15/12/2016
60	Rita de Cassia F. dos R. Pereira	Gerente Eq. C. Transp. Viagem	2015/2016	16/11/16 - 25/11/2016
61	Rita de Cassia Meurer	Técnico em Laboratório	2015/2016	14/10/16 - 12/11/2016
62	Rodrigues de Oliveira Martins	Medico	2015/2016	17/10/16 - 31/10/2016
63	Rosineide Ana de Brito	Agente Comunitário de Saúde	2015/2016	10/10/16 - 08/11/2016
64	Suzana Felix Coelho	Enfermeira	2015/2016	07/11/16 - 16/11/2016
65	Taluza Flores Marques	Enfermeira	2015/2016	16/11/16 - 30/11/2016
66	Tereza Ernestina dos Santos	Cozinheira	2015/2016	01/10/16 - 30/10/2016
67	Terezinha de Oliveira	Auxiliar de Serv. Diversos	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
68	Valdir Severo	Pedreiro	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
69	Vanderson de Souza	Agente de Combate a Endemias	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
70	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar de Serv. Diversos	2015/2016	01/10/16 - 30/10/2016
71	Waldenir Luzinete de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	2015/2016	01/10/16 -30/10/2016
72	Willian de Mattos Santussi	Medico	2015/2016	19/10/16 - 28/10/2016
73	Zenaide Picoli	Operador de Serv. Público	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
74	Ana Paula da Silva Ramalhes	Pedagoga	2015/2016	03/11/16 - 17/11/2016
75	Cristiane Tenório Dias	Operador de Serv. Público	2015/2016	23/11/16 - 22/12/2016

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 703/2016

Nº	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
76	Sueli de Freitas Pereira	Oficial de Finanças	2015/2016	23/11/16 - 22/12/2016
77	Iran Jeamanordes Luiz Filho	Agente de Combate a Endemias	2015/2016	01/11/16 - 30/11/2016
78	Paulo Alexandre Pinto de Oliveira	Ger. Equipe Controle Estoque	2015/2016	03/11/16 - 02/12/2016
79	Sonia Regina Egydio Florian	Aux. De Serviços Diversos	2014/2015	01/11/16 - 30/11/2016
80	Claudio Jose da Silva	Ger. Eq. De Apoio Administrativo	2015/2016	21/11/16 - 20/12/2016
81	Valdenice de Oliveira	Ger. De Desenvolv. Econômico	2015/2016	27/10/16 -03/11/2016
82	Luciano Riami Bressa	Ger. Núcleo Ind. E Comercio	2015/2016	15/11/16 - 14/12/2016

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DC0C78BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA - 5º BIMESTRE 2016

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS — Exercício: 2016 — Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	29.455.600,00	18.886.249,57	2.555.968,84	0,00	21.442.218,41	0,00	8.013.381,59
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.925.000,00	1.993.677,45	306.203,85	0,00	2.299.881,30	0,00	625.118,70
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.756.000,00	1.873.175,49	303.471,20	0,00	2.176.646,69	0,00	579.353,31
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.656.000,00	951.649,52	137.581,92	0,00	1.089.231,44	0,00	566.768,56
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	250.000,00	250.068,15	2.955,52	0,00	253.023,67	3.023,67	0,00
1.1.1.2.02.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	250.000,00	250.068,15	2.955,52	0,00	253.023,67	3.023,67	0,00
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	353.000,00	226.597,73	30.225,29	0,00	256.823,02	0,00	96.176,98
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	290.000,00	219.566,59	29.610,16	0,00	249.176,75	0,00	40.823,25
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre os Rendimentos do Trabalho	290.000,00	219.566,59	29.610,16	0,00	249.176,75	139.210,09	180.033,34
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	63.000,00	7.031,14	615,13	0,00	7.646,27	0,00	55.353,73
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	63.000,00	7.031,14	615,13	0,00	7.646,27	7.506,03	62.859,76
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	1.053.000,00	474.983,64	104.401,11	0,00	579.384,75	0,00	473.615,25
1.1.1.2.08.01.00	Imp. S/ Transf. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s/ Imóveis	1.053.000,00	474.983,64	104.401,11	0,00	579.384,75	0,00	473.615,25
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.100.000,00	921.525,97	165.889,28	0,00	1.087.415,25	0,00	12.584,75
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.100.000,00	921.525,97	165.889,28	0,00	1.087.415,25	0,00	12.584,75
1.1.1.3.05.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN	1.100.000,00	921.525,97	165.889,28	0,00	1.087.415,25	56.422,07	69.006,82
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	169.000,00	120.501,96	2.732,65	0,00	123.234,61	0,00	45.765,39
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	74.000,00	63.981,44	883,09	0,00	64.864,53	0,00	9.135,47
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	69.000,00	60.741,69	883,09	0,00	61.624,78	0,00	7.375,22
1.1.2.1.25.01.00	Taxa Licença para Funcion de estab Comerc, Indust e Prest Servi	69.000,00	60.741,69	883,09	0,00	61.624,78	0,00	7.375,22
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	1.000,00	255,66	0,00	0,00	255,66	0,00	744,34
1.1.2.1.28.01.00	Taxa de Funcion de Estabelicimento em Horário Especial	1.000,00	255,66	0,00	0,00	255,66	0,00	744,34
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	298,27	0,00	0,00	298,27	0,00	701,73
1.1.2.1.29.01.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	1.000,00	298,27	0,00	0,00	298,27	0,00	701,73
1.1.2.1.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000,00	2.430,16	0,00	0,00	2.430,16	1.430,16	0,00
1.1.2.1.32.01.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.000,00	2.430,16	0,00	0,00	2.430,16	1.430,16	0,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.000,00	255,66	0,00	0,00	255,66	0,00	744,34
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.1.99.01.00	Taxa Para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.000,00	255,66	0,00	0,00	255,66	0,00	744,34
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	95.000,00	56.520,52	1.849,56	0,00	58.370,08	0,00	36.629,92
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00	255,60	21,30	0,00	276,90	0,00	723,10
1.1.2.2.21.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	1.000,00	255,60	21,30	0,00	276,90	0,00	723,10
1.1.2.2.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	94.000,00	56.264,92	1.828,26	0,00	58.093,18	0,00	35.906,82

1.1.2.2.99.02.00	Diversas Taxa Prestações de Seviços	94.000,00	56.264,92	1.828,26	0,00	58.093,18	0,00	35.906,82
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	345.994,08	34.759,22	0,00	380.753,30	0,00	99.246,70
1.2.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.000,00	345.994,08	34.759,22	0,00	380.753,30	0,00	99.246,70
1.2.2.0.29.00.00	Contribuição Para o Custeio do Serviços de Iluminação Pública	480.000,00	345.994,08	34.759,22	0,00	380.753,30	0,00	99.246,70
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	116.500,00	101.806,11	11.371,75	0,00	113.177,86	0,00	3.322,14
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	116.500,00	101.806,11	11.371,75	0,00	113.177,86	0,00	3.322,14
1.3.2.1.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	5.284,17	0,00	0,00	5.284,17	5.284,17	0,00
1.3.2.1.99.00.00	Outros Juros de Títulos de Renda	0,00	5.284,17	0,00	0,00	5.284,17	5.284,17	0,00
1.3.2.2.00.00.00	DIVIDENDOS	0,00	267,49	0,00	0,00	267,49	267,49	0,00
1.3.2.2.99.00.00	Outros Dividendos	0,00	267,49	0,00	0,00	267,49	267,49	0,00
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	116.500,00	96.254,45	11.371,75	0,00	107.626,20	0,00	8.873,80
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	40.000,00	78.555,24	9.642,73	0,00	88.197,97	48.197,97	0,00
1.3.2.5.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	7.000,00	5.520,21	442,63	0,00	5.962,84	0,00	1.037,16
1.3.2.5.01.02.01	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 60%	4.000,00	5.520,21	442,63	0,00	5.962,84	1.962,84	0,00
1.3.2.5.01.02.02	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 40%	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.5.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FEP	11.000,00	23.923,14	2.990,05	0,00	26.913,19	15.913,19	0,00
1.3.2.5.01.03.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	10.000,00	11.598,36	553,04	0,00	12.151,40	5.126,07	2.974,67
1.3.2.5.01.03.02	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Convênios	0,00	12.039,57	2.391,02	0,00	14.430,59	14.430,59	0,00
1.3.2.5.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - COSIP	1.000,00	2.722,45	220,01	0,00	2.942,46	1.942,46	0,00
1.3.2.5.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDERSUL	4.000,00	10.067,94	1.003,51	0,00	11.071,45	7.071,45	0,00
1.3.2.5.01.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	2.000,00	499,33	27,92	0,00	527,25	0,00	1.472,75
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	10.000,00	2.983,46	292,51	0,00	3.275,97	0,00	6.724,03
1.3.2.5.01.10.01	Rec. Remuner. de Depositos de Recur. Vinculados - Fundo Assistência Social	10.000,00	2.983,46	292,51	0,00	3.275,97	0,00	6.724,03

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.5.01.11.00	REC. REMUNER. DE DEPÓSITOS DE RECUR. VINCULADOS - FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	1.000,00	2.334,44	99,60	0,00	2.434,04	1.434,04	0,00
1.3.2.5.01.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - União/outros	4.000,00	29.187,78	4.491,41	0,00	33.679,19	29.679,19	0,00
1.3.2.5.01.15.01	Rec. Remuner. de Depósitos de Recur. Vinculados - FMIS	4.000,00	440,74	56,71	0,00	497,45	0,00	3.502,55
1.3.2.5.01.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Estado/Educação	0,00	1.316,49	75,09	0,00	1.391,58	1.391,58	0,00
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	76.500,00	17.699,21	1.729,02	0,00	19.428,23	0,00	57.071,77
1.3.2.5.02.01.00	Remuneração De Depósitos De Recursos Não Vinculados - FMDE	2.500,00	263,72	28,85	0,00	292,57	0,00	2.207,43
1.3.2.5.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	74.000,00	17.435,49	1.700,17	0,00	19.135,66	1.640,94	56.505,28
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	438.600,00	244.991,60	27.132,03	0,00	272.123,63	0,00	166.476,37
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	385.000,00	174.793,24	23.260,16	0,00	198.053,40	0,00	186.946,60
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	385.000,00	174.793,24	23.260,16	0,00	198.053,40	0,00	186.946,60
1.6.0.0.05.01.01	Serviços de Saúde - Transferência AIH	385.000,00	174.793,24	23.260,16	0,00	198.053,40	0,00	186.946,60
1.6.0.0.17.00.00	SERVIÇOS AGROPECUARIOS	53.600,00	70.198,36	3.871,87	0,00	74.070,23	20.470,23	0,00
1.6.0.0.17.01.00	Serviços Com Utilização Patrulha Mecanizada - Obras	53.600,00	70.198,36	3.871,87	0,00	74.070,23	20.470,23	0,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.168.500,00	16.046.988,51	2.166.010,11	0,00	18.212.998,62	0,00	6.955.501,38
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.387.000,00	15.836.439,81	2.166.010,11	0,00	18.002.449,92	0,00	6.384.550,08
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.029.000,00	7.306.293,34	1.250.128,79	0,00	8.556.422,13	0,00	3.472.577,87
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.393.000,00	6.092.921,28	1.085.202,16	0,00	7.178.123,44	0,00	2.214.876,56
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.193.000,00	5.503.176,97	549.232,02	0,00	6.052.408,99	0,00	2.140.591,01
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios	8.193.000,00	5.503.176,97	549.232,02	0,00	6.052.408,99	0,00	2.140.591,01
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.200.000,00	589.744,31	535.970,14	0,00	1.125.714,45	0,00	74.285,55
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territorial Rural	1.200.000,00	589.744,31	535.970,14	0,00	1.125.714,45	0,00	74.285,55
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	121.000,00	47.894,51	6.262,64	0,00	54.157,15	0,00	66.842,85
1.7.2.1.22.20.00	Cota-parte da compensação Financ. de recursos minerais - CFEM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	47.894,51	6.262,64	0,00	54.157,15	0,00	65.842,85
1.7.2.1.33.00.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- FUNDO A FUNDO	1.384.000,00	723.821,56	110.110,86	0,00	833.932,42	0,00	550.067,58
1.7.2.1.33.11.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE ATENÇÃO BASICA	1.133.000,00	562.403,97	93.787,33	0,00	656.191,30	0,00	476.808,70

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.11.10	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	306.000,00	165.521,97	18.391,33	0,00	183.913,30	0,00	122.086,70
1.7.2.1.33.11.20	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	219.000,00	72.000,00	16.000,00	0,00	88.000,00	0,00	131.000,00
1.7.2.1.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	348.000,00	155.142,00	34.476,00	0,00	189.618,00	0,00	158.382,00
1.7.2.1.33.11.33	Saúde bucal - Programa de Saúde da Familia - PSF Odonto	79.000,00	40.140,00	8.920,00	0,00	49.060,00	0,00	29.940,00
1.7.2.1.33.11.40	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	84.000,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	26.400,00
1.7.2.1.33.11.41	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	96.000,00	72.000,00	16.000,00	0,00	88.000,00	0,00	8.000,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	124.000,00	85.711,47	9.819,75	0,00	95.531,22	0,00	28.468,78
1.7.2.1.33.12.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	98.000,00	65.663,39	7.465,58	0,00	73.128,97	0,00	24.871,03
1.7.2.1.33.12.21	Teto Municiapl Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)	26.000,00	20.048,08	2.354,17	0,00	22.402,25	0,00	3.597,75
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	74.000,00	43.052,05	2.875,55	0,00	45.927,60	0,00	28.072,40
1.7.2.1.33.13.20	Componente da Vigilância Sanitária	74.000,00	43.052,05	2.875,55	0,00	45.927,60	0,00	28.072,40
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.000,00	32.654,07	3.628,23	0,00	36.282,30	0,00	16.717,70
1.7.2.1.33.14.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	53.000,00	32.654,07	3.628,23	0,00	36.282,30	0,00	16.717,70
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	214.000,00	165.575,20	18.028,32	0,00	183.603,52	0,00	30.396,48
1.7.2.1.34.01.00	Piso Basico Variavel I e II	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.2.1.34.02.00	Piso variável Média Complexidade - PVMC	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.2.1.34.03.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGD-BF	24.000,00	26.528,00	0,00	0,00	26.528,00	2.528,00	0,00
1.7.2.1.34.04.00	Piso Básico Fixo - PBF	73.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	67.000,00
1.7.2.1.34.05.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	41.000,00	10.047,20	6.028,32	0,00	16.075,52	0,00	24.924,48
1.7.2.1.34.06.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	39.000,00	123.000,00	12.000,00	0,00	135.000,00	96.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	733.000,00	183.431,13	28.713,62	0,00	212.144,75	0,00	520.855,25
1.7.2.1.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	177.000,00	108.077,19	11.403,85	0,00	119.481,04	0,00	57.518,96
1.7.2.1.35.03.00	Transf. Diretas do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	108.000,00	39.756,00	0,00	0,00	39.756,00	0,00	68.244,00
1.7.2.1.35.04.00	Transf. Diretas do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	63.000,00	35.597,94	5.085,42	0,00	40.683,36	0,00	22.316,64
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	385.000,00	0,00	12.224,35	0,00	12.224,35	0,00	372.775,65
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	35.000,00	16.300,71	1.811,19	0,00	18.111,90	0,00	16.888,10

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.36.01.00	ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	35.000,00	16.300,71	1.811,19	0,00	18.111,90	0,00	16.888,10
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	149.000,00	76.348,95	0,00	0,00	76.348,95	0,00	72.651,05
1.7.2.1.99.01.00	FEX - Auxilio Finaceiro de Estimulo à Exportação	38.000,00	76.348,95	0,00	0,00	76.348,95	38.348,95	0,00
1.7.2.1.99.03.00	Apoio Financeiro Aos Municipios - AFM	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.081.000,00	6.771.530,54	711.215,72	0,00	7.482.746,26	0,00	1.598.253,74
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.659.000,00	5.463.407,04	560.202,03	0,00	6.023.609,07	0,00	1.635.390,93
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	7.224.000,00	4.874.136,11	542.635,70	0,00	5.416.771,81	0,00	1.807.228,19
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	7.224.000,00	4.874.136,11	542.635,70	0,00	5.416.771,81	270.592,12	2.077.820,31
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	355.000,00	509.984,90	12.573,82	0,00	522.558,72	167.558,72	0,00
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	355.000,00	509.984,90	12.573,82	0,00	522.558,72	256.308,72	88.750,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	65.000,00	43.786,72	4.920,99	0,00	48.707,71	0,00	16.292,29
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	65.000,00	43.786,72	4.920,99	0,00	48.707,71	575,09	16.867,38
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervanção no Domínio Econômico	15.000,00	35.499,31	71,52	0,00	35.570,83	20.570,83	0,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	170.000,00	93.305,17	8.646,58	0,00	101.951,75	0,00	68.048,25
1.7.2.2.33.11.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	170.000,00	93.305,17	8.646,58	0,00	101.951,75	0,00	68.048,25
1.7.2.2.33.11.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	23.000,00	12.471,96	1.550,13	0,00	14.022,09	0,00	8.977,91
1.7.2.2.33.11.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	1.000,00	345,05	427,45	0,00	772,50	0,00	227,50
1.7.2.2.33.11.20	Componente da Vigilância Sanitária	2.000,00	1.091,16	0,00	0,00	1.091,16	0,00	908,84
1.7.2.2.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	106.000,00	60.149,00	6.669,00	0,00	66.818,00	0,00	39.182,00
1.7.2.2.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	38.000,00	19.248,00	0,00	0,00	19.248,00	0,00	18.752,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊRIAS DOS ESTADOS	1.252.000,00	1.214.818,33	142.367,11	0,00	1.357.185,44	105.185,44	0,00
1.7.2.2.99.03.00	Transferências de Recursos Fundersul Linear - 25%	687.000,00	539.936,32	59.969,05	0,00	599.905,37	0,00	87.094,63
1.7.2.2.99.04.00	Transferências de Recursos Fundersul ICMS - 75%	234.000,00	243.869,31	23.621,83	0,00	267.491,14	33.491,14	0,00
1.7.2.2.99.05.00	Outras Transfêrencias dos Estados - FMIS	166.000,00	85.538,95	9.352,48	0,00	94.891,43	0,00	71.108,57
1.7.2.2.99.52.00	FIS - Fundo para Investimentos Sociais	100.000,00	266.273,75	40.623,75	0,00	306.897,50	206.897,50	0,00
1.7.2.2.99.53.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	65.000,00	79.200,00	8.800,00	0,00	88.000,00	23.000,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.277.000,00	1.758.615,93	204.665,60	0,00	1.963.281,53	0,00	1.313.718,47
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.277.000,00	1.758.615,93	204.665,60	0,00	1.963.281,53	0,00	1.313.718,47

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.01.01.00	Transferência do FUNDEB 60%	2.761.000,00	1.758.615,93	204.665,60	0,00	1.963.281,53	0,00	797.718,47
1.7.2.4.01.02.00	Transferência do FUNDEB 40%	516.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	781.500,00	210.548,70	0,00	0,00	210.548,70	0,00	570.951,30
1.7.6.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.6.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.6.1.99.01.00	Transferência de Convênios para Construção de Pontes	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.99.02.00	Transferência de Convênios para Aquisição de Veiculo para Coleta de Lixo	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	251.500,00	210.548,70	0,00	0,00	210.548,70	0,00	40.951,30
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	210.548,70	0,00	0,00	210.548,70	0,00	39.451,30
1.7.6.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.6.2.99.06.00	Outras Transferências de Convênios do Estado - FMDE	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.000,00	152.791,82	10.491,88	0,00	163.283,70	0,00	163.716,30
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	82.000,00	57.660,41	4.546,60	0,00	62.207,01	0,00	19.792,99
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	14.000,00	2.069,50	296,00	0,00	2.365,50	0,00	11.634,50
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S. A PROP. TERRITORIAL URBANA IPTU	1.000,00	1.588,59	181,36	0,00	1.769,95	769,95	0,00
1.9.1.1.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.000,00	1.588,59	181,36	0,00	1.769,95	769,95	0,00
1.9.1.1.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS - ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.39.01.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	2.000,00	254,01	104,41	0,00	358,42	0,00	1.641,58
1.9.1.1.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	2.000,00	254,01	104,41	0,00	358,42	0,00	1.641,58
1.9.1.1.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	9.000,00	226,90	10,23	0,00	237,13	0,00	8.762,87
1.9.1.1.99.00.01	Multa e Juro Mora de Outros Tributos	9.000,00	226,90	10,23	0,00	237,13	0,00	8.762,87
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	68.000,00	55.590,91	4.250,60	0,00	59.841,51	0,00	8.158,49
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	25.000,00	53.858,88	3.946,45	0,00	57.805,33	32.805,33	0,00
1.9.1.3.11.00.01	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	25.000,00	53.858,88	3.946,45	0,00	57.805,33	32.805,33	0,00
1.9.1.3.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.12.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	33.000,00	88,38	0,00	0,00	88,38	0,00	32.911,62
1.9.1.3.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer	33.000,00	88,38	0,00	0,00	88,38	0,00	32.911,62
1.9.1.3.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	1.643,65	304,15	0,00	1.947,80	0,00	3.052,20
1.9.1.3.99.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	1.643,65	304,15	0,00	1.947,80	0,00	3.052,20
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições - PM	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	150.000,00	93.901,75	5.945,28	0,00	99.847,03	0,00	50.152,97
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	150.000,00	93.901,75	5.945,28	0,00	99.847,03	0,00	50.152,97
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	60.000,00	92.275,09	5.775,88	0,00	98.050,97	38.050,97	0,00
1.9.3.1.11.00.01	Dívida Ativa do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	60.000,00	92.275,09	5.775,88	0,00	98.050,97	38.050,97	0,00
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.000,00	140,03	0,00	0,00	140,03	0,00	859,97
1.9.3.1.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	140,03	0,00	0,00	140,03	0,00	859,97
1.9.3.1.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	89.000,00	1.486,63	169,40	0,00	1.656,03	0,00	87.343,97
1.9.3.1.99.01.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	89.000,00	1.486,63	169,40	0,00	1.656,03	0,00	87.343,97
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	91.000,00	1.229,66	0,00	0,00	1.229,66	0,00	89.770,34
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	91.000,00	1.229,66	0,00	0,00	1.229,66	0,00	89.770,34
1.9.9.0.99.51.00	Outras Receitas Diversas	91.000,00	1.229,66	0,00	0,00	1.229,66	0,00	89.770,34
1.9.9.0.99.51.01	Outras Receitas Diversas - FMDCA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.383.000,00	859.169,06	279.395,00	0,00	1.138.564,06	0,00	244.435,94

2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS À PROG. DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.382.000,00	859.169,06	279.395,00	0,00	1.138.564,06	0,00	243.435,94
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.382.000,00	859.169,06	279.395,00	0,00	1.138.564,06	0,00	243.435,94
2.4.7.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.335.000,00	729.169,06	279.395,00	0,00	1.008.564,06	0,00	326.435,94

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.1.01.00.00	PROGRAMAS DE SAÚDE	55.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	320.000,00	0,00
2.4.7.1.01.01.00	Convênios de União - Saúde	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.7.1.01.02.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Hospital Municipal	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.4.7.1.01.03.00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Centro de Saúde	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00	Convênio para Pavimentação Asfaltica	680.000,00	39.434,06	0,00	0,00	39.434,06	0,00	640.565,94
2.4.7.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	600.000,00	314.735,00	279.395,00	0,00	594.130,00	0,00	5.870,00
2.4.7.1.99.03.00	Convênio para Construção do Ginasio de Esportes	600.000,00	314.735,00	279.395,00	0,00	594.130,00	0,00	5.870,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	47.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	83.000,00	0,00
2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	47.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	83.000,00	0,00
2.4.7.2.99.02.00	Transferência de Convênio dos Estados	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.4.7.2.99.03.00	Transferência de Convênio dos Estados - Aquisição de Veiculo	43.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	67.000,00	0,00
2.4.7.2.99.04.00	Transferência de Convênio dos Estados - Aquisição de Equipamentos	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.9.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.5.9.0.01.00.00	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-3.414.600,00	-2.245.106,12	-328.444,50	0,00	-2.573.550,62	841.049,38	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.414.600,00	-2.245.106,12	-328.444,50	0,00	-2.573.550,62	841.049,38	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.414.600,00	-2.245.106,12	-328.444,50	0,00	-2.573.550,62	841.049,38	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.414.600,00	-2.245.106,12	-328.444,50	0,00	-2.573.550,62	841.049,38	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.878.600,00	-1.171.076,64	-217.040,40	0,00	-1.388.117,04	490.482,96	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.878.600,00	-1.171.076,64	-217.040,40	0,00	-1.388.117,04	490.482,96	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.638.600,00	-1.053.127,89	-109.846,38	0,00	-1.162.974,27	475.625,73	0,00
9.1.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-1.638.600,00	-1.053.127,89	-109.846,38	0,00	-1.162.974,27	475.625,73	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-240.000,00	-117.948,75	-107.194,02	0,00	-225.142,77	14.857,23	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	-7.000,00	-3.260,07	-362,23	0,00	-3.622,30	3.377,70	0,00
9.1.7.2.1.37.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.529.000,00	-1.070.769,41	-111.041,87	0,00	-1.181.811,28	347.188,72	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-1.529.000,00	-1.070.769,41	-111.041,87	0,00	-1.181.811,28	347.188,72	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.2.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.445.000,00	-974.827,01	-108.527,11	0,00	-1.083.354,12	361.645,88	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-71.000,00	-95.942,40	-2.514,76	0,00	-98.457,16	0,00	27.457,16
9.1.7.2.2.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
SOMA - TOTAL		27.424.000,00	17.500.312,51	2.506.919,34	0,00	20.007.231,85	841.049,38	8.257.817,53

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:673CF8FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO - 5º BIMESTRE/2016

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS							Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.424.000,00	27.424.000,00	4.528.457,30	16,51	20.007.231,85	72,95	7.416.768,15
RECEITAS CORRENTES	26.041.000,00	26.041.000,00	3.900.702,30	14,97	18.868.667,79	72,45	7.172.332,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.925.000,00	2.925.000,00	521.933,33	17,84	2.299.881,30	78,62	625.118,70
Impostos	2.756.000,00	2.756.000,00	515.933,16	18,72	2.176.646,69	78,97	579.353,31
IPTU	250.000,00	250.000,00	9.463,80	3,78	253.023,67	101,20	-3.023,67
ITBI	1.053.000,00	1.053.000,00	143.330,86	13,61	579.384,75	55,02	473.615,25
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	313.319,68	28,48	1.087.415,25	98,85	12.584,75
Outros Impostos	353.000,00	353.000,00	49.818,82	14,11	256.823,02	72,75	96.176,98
Taxas	169.000,00	169.000,00	6.000,17	3,55	123.234,61	72,91	45.765,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	480.000,00	480.000,00	69.150,86	14,40	380.753,30	79,32	99.246,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	480.000,00	480.000,00	69.150,86	14,40	380.753,30	79,32	99.246,70

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.500,00	116.500,00	22.598,06	19,39	113.177,86	97,14	3.322,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	116.500,00	116.500,00	22.598,06	19,39	113.177,86	97,14	3.322,14
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	438.600,00	438.600,00	54.974,70	12,53	272.123,63	62,04	166.476,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.753.900,00	21.753.900,00	3.209.120,04	14,75	15.639.448,00	71,89	6.114.452,00
Transferências Intergovernamentais	20.972.400,00	20.972.400,00	3.138.938,04	14,96	15.428.899,30	73,56	5.543.500,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	781.500,00	781.500,00	70.182,00	8,98	210.548,70	26,94	570.951,30
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	327.000,00	327.000,00	22.925,31	7,01	163.283,70	49,93	163.716,30
Multas e Juros de Mora	82.000,00	82.000,00	9.101,86	11,09	62.207,01	75,86	19.792,99
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	13.823,45	9,21	99.847,03	66,56	50.152,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	1.229,66	1,35	89.770,34
RECEITAS DE CAPITAL	1.383.000,00	1.383.000,00	627.755,00	45,39	1.138.564,06	82,32	244.435,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.382.000,00	1.382.000,00	627.755,00	45,42	1.138.564,06	82,38	243.435,94
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.382.000,00	1.382.000,00	627.755,00	45,42	1.138.564,06	82,38	243.435,94
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.424.000,00	27.424.000,00	4.528.457,30	16,51	20.007.231,85	72,95	7.416.768,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.424.000,00	27.424.000,00	4.528.457,30	16,51	20.007.231,85	72,95	7.416.768,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.424.000,00	27.424.000,00	4.528.457,30	16,51	20.007.231,85	72,95	7.416.768,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.276.000,00	26.608.905,71	3.274.354,18	22.945.278,67	3.663.627,04	4.418.531,80	17.606.831,62	9.002.074,09	17.332.943,26
DESPESAS CORRENTES	22.933.010,00	23.007.443,99	2.811.103,36	19.658.680,75	3.348.763,24	3.550.128,08	16.001.790,56	7.005.653,43	15.732.610,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.425.635,00	12.216.128,99	1.960.932,80	9.935.195,06	2.280.933,93	2.049.019,91	9.916.591,59	2.299.537,40	9.857.323,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	55.000,00	0,00	19.543,11	35.456,89	0,00	19.543,11	35.456,89	19.543,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.436.375,00	10.736.315,00	850.170,56	9.703.942,58	1.032.372,42	1.501.108,17	6.065.655,86	4.670.659,14	5.855.744,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.192.990,00	3.451.461,72	463.250,82	3.286.597,92	164.863,80	868.403,72	1.605.041,06	1.846.420,66	1.600.332,56
INVESTIMENTOS	2.692.990,00	2.719.461,72	317.690,00	2.555.499,91	163.961,81	722.842,90	873.943,05	1.845.518,67	869.234,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	732.000,00	145.560,82	731.098,01	901,99	145.560,82	731.098,01	901,99	731.098,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.276.000,00	26.608.905,71	3.274.354,18	22.945.278,67	3.663.627,04	4.418.531,80	17.606.831,62	9.002.074,09	17.332.943,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.276.000,00	26.608.905,71	3.274.354,18	22.945.278,67	3.663.627,04	4.418.531,80	17.606.831,62	9.002.074,09	17.332.943,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.925,50	2.400.400,23	-2.400.400,23	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.276.000,00	26.608.905,71	3.274.354,18	22.945.278,67	3.663.627,04	4.528.457,30	20.007.231,85	6.601.673,86	17.332.943,26

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3F92B224

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO - 5º BIMESTRE/2016

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS										Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 / 5º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.276.000,00	26.608.905,71	3.274.354,18	22.945.278,67	100,00	3.663.627,04	4.418.531,80	17.606.831,62	100,00	9.002.074,09
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	126.000,00	69.860,00	9.804,31	51.560,79	0,22	18.299,21	9.804,31	51.560,79	0,29	18.299,21
Ação Judiciária	126.000,00	69.860,00	9.804,31	51.560,79	0,22	18.299,21	9.804,31	51.560,79	0,29	18.299,21
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.222.865,00	4.451.355,00	666.675,21	4.257.892,72	18,56	193.462,28	842.766,83	3.875.097,14	22,01	576.257,86
Administração Geral	3.029.600,00	3.467.900,00	554.649,54	3.345.190,84	14,58	122.709,16	673.438,12	3.091.315,49	17,56	376.584,51
Administração Financeira	781.000,00	782.000,00	96.041,10	745.062,61	3,25	36.937,39	141.889,10	621.393,18	3,53	160.606,82
Controle Externo	195.000,00	117.150,00	15.984,57	83.632,27	0,36	33.517,73	15.984,57	83.632,27	0,47	33.517,73
Comunicação Social	217.265,00	84.305,00	0,00	84.007,00	0,37	298,00	11.455,04	78.756,20	0,45	5.548,80
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.538.000,00	1.828.700,00	276.183,88	1.702.998,29	7,42	125.701,71	239.406,78	1.146.157,40	6,51	682.542,60
Assistência ao Idoso	138.000,00	192.500,00	25.539,55	170.379,38	0,74	22.120,62	11.843,37	56.983,95	0,32	135.516,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.000,00	223.400,00	29.336,55	210.456,54	0,92	12.943,46	37.207,18	178.126,41	1,01	45.273,59
Assistência Comunitária	1.169.000,00	1.412.800,00	221.307,78	1.322.162,37	5,76	90.637,63	190.356,23	911.047,04	5,17	501.752,96
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.363.000,00	6.811.100,00	847.493,90	5.296.655,79	23,08	1.514.444,21	1.125.541,22	3.984.180,07	22,63	2.826.919,93
Administração Geral	1.527.725,00	1.447.625,00	140.919,03	1.097.663,86	4,78	349.961,14	168.276,24	717.687,06	4,08	729.937,94
Atenção Básica	1.665.275,00	2.227.475,00	217.313,24	1.778.341,96	7,75	449.133,04	457.485,91	1.642.955,86	9,33	584.519,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.937.000,00	2.913.000,00	476.307,09	2.342.331,49	10,21	570.668,51	484.963,13	1.546.461,64	8,78	1.366.538,36
Vigilância Sanitária	233.000,00	223.000,00	12.954,54	78.318,48	0,34	144.681,52	14.815,94	77.075,51	0,44	145.924,49
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.771.635,00	7.668.198,99	1.053.432,57	6.181.506,13	26,94	1.486.692,86	1.250.459,19	5.532.299,33	31,42	2.135.899,66
Administração Geral	394.125,00	47.415,00	3.127,49	43.320,14	0,19	4.094,86	3.303,75	35.282,49	0,20	12.132,51
Alimentação e Nutrição	790.810,00	496.660,00	7.496,91	496.023,91	2,16	636,09	54.835,65	295.772,34	1,68	200.887,66
Ensino Fundamental	4.919.700,00	4.934.123,99	633.765,26	3.998.520,68	17,43	935.603,31	846.518,45	3.632.740,75	20,63	1.301.383,24
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.657.000,00	2.190.000,00	409.042,91	1.643.641,40	7,16	546.358,60	345.801,34	1.568.503,75	8,91	621.496,25
Cultura	47.000,00	24.500,00	2.330,33	24.297,33	0,11	202,67	2.983,57	16.154,40	0,09	8.345,60
Difusão Cultural	47.000,00	24.500,00	2.330,33	24.297,33	0,11	202,67	2.983,57	16.154,40	0,09	8.345,60
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.343.200,00	2.196.991,72	33.672,33	2.188.860,45	9,54	8.131,27	135.431,67	645.979,33	3,67	1.551.012,39
Infra-Estrutura Urbana	762.000,00	1.121.430,00	0,00	1.121.013,34	4,89	416,66	0,00	58.692,83	0,33	1.062.737,17
Serviços Urbanos	1.581.200,00	1.075.561,72	33.672,33	1.067.847,11	4,65	7.714,61	135.431,67	587.286,50	3,34	488.275,22
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	53.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00

Recursos Hídricos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	161.000,00	151.200,00	3.605,16	127.117,21	0,55	24.082,79	12.797,25	80.332,08	0,46	70.867,92
Promoção da Produção Vegetal	156.000,00	151.200,00	3.605,16	127.117,21	0,55	24.082,79	12.797,25	80.332,08	0,46	70.867,92
Promoção da Produção Animal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	122.000,00	115.000,00	19.797,19	95.586,88	0,42	19.413,12	20.468,77	93.835,22	0,53	21.164,78
Promoção Industrial	122.000,00	115.000,00	19.797,19	95.586,88	0,42	19.413,12	20.468,77	93.835,22	0,53	21.164,78
Comércio e Serviços	160.000,00	153.050,00	20.651,67	120.572,90	0,53	32.477,10	23.287,67	113.208,90	0,64	39.841,10

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Turismo	160.000,00	153.050,00	20.651,67	120.572,90	0,53	32.477,10	23.287,67	113.208,90	0,64	39.841,10
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.481.800,00	1.060.300,00	119.877,98	1.031.069,57	4,49	29.230,43	195.473,76	472.231,46	2,68	588.068,54
Transporte Rodoviário	1.481.800,00	1.060.300,00	119.877,98	1.031.069,57	4,49	29.230,43	195.473,76	472.231,46	2,68	588.068,54
Desporto e Lazer	719.500,00	696.500,00	4.725,54	685.746,25	2,99	10.753,75	308.610,93	423.878,15	2,41	272.621,85
Desporto Comunitário	719.500,00	696.500,00	4.725,54	685.746,25	2,99	10.753,75	308.610,93	423.878,15	2,41	272.621,85
Encargos Especiais	1.016.000,00	1.231.000,00	216.104,11	1.181.414,36	5,15	49.585,64	251.499,85	1.171.917,35	6,66	59.082,65
Serviço da Dívida Interna	571.000,00	787.000,00	145.560,82	750.641,12	3,27	36.358,88	145.560,82	750.641,12	4,26	36.358,88
Outros Encargos Especiais	445.000,00	444.000,00	70.543,29	430.773,24	1,88	13.226,76	105.939,03	421.276,23	2,39	22.723,77
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.276.000,00	26.608.905,71	3.274.354,18	22.945.278,67	100,00	3.663.627,04	4.418.531,80	17.606.831,62	100,00	9.002.074,09

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:5EEAB553

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE/2016

Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2016

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.885.000,00	2.885.000,00	2.334.859,77	80,93
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	336.000,00	336.000,00	410.649,92	122,22
3	1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	253.023,67	101,21
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.769,95	177,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	98.050,97	163,42
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	57.805,33	231,22
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	1.060.000,00	579.384,75	54,66
9	1.2.1- ITBI	1.053.000,00	1.053.000,00	579.384,75	55,02
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.136.000,00	1.136.000,00	1.088.002,08	95,77
15	1.3.1- ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.087.415,25	98,86
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	358,42	17,92
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	140,03	14,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	33.000,00	33.000,00	88,38	0,27
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	353.000,00	353.000,00	256.823,02	72,75
21	1.4.1- IRRF	353.000,00	353.000,00	256.823,02	72,75
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.072.000,00	17.072.000,00	13.184.273,58	77,23
33	2.1- Cota-Parte FPM	8.193.000,00	8.193.000,00	6.052.408,99	77,23
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.193.000,00	8.193.000,00	6.052.408,99	73,87
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	7.224.000,00	7.224.000,00	5.416.771,81	74,98
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	18.111,90	51,75
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	48.707,71	74,93
39	2.5- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	1.125.714,45	93,81
40	2.6- Cota-Parte IPVA	355.000,00	355.000,00	522.558,72	147,20
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.957.000,00	19.957.000,00	15.519.133,35	77,76
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	733.000,00	733.000,00	212.144,75	28,94
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	177.000,00	177.000,00	119.481,04	67,50
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	108.000,00	108.000,00	39.756,00	36,81
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	63.000,00	63.000,00	40.683,36	64,58
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	385.000,00	385.000,00	12.224,35	3,18
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	210.548,70	84,22
52	6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	210.548,70	84,22
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	983.000,00	983.000,00	422.693,45	43,00

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.414.400,00	3.414.400,00	2.636.854,71	77,23
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.638.600,00	1.638.600,00	1.210.481,80	73,87
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.444.800,00	1.444.800,00	1.083.354,36	74,98
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	3.622,38	51,75
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	9.741,54	74,93
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	240.000,00	240.000,00	225.142,89	93,81
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	71.000,00	71.000,00	104.511,74	147,20
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.284.000,00	3.284.000,00	1.969.244,37	59,96
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.277.000,00	3.277.000,00	1.963.281,53	59,91
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	5.962,84	85,18
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 137.400,00	- 137.400,00	- 673.573,18	490,23

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	- 673.573,18

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.765.000,00	3.015.343,99	1.985.470,49	65,85	1.985.470,49	65,85
72	13.1- Com Educação Infantil	1.206.000,00	1.286.000,00	944.745,58	73,46	944.745,58	73,46
73	13.2- Com Ensino Fundamental	1.559.000,00	1.729.343,99	1.040.724,91	60,18	1.040.724,91	60,18
74	14- OUTRAS DESPESAS	519.000,00	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

75	14.1- Com Educação Infantil	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14.2- Com Ensino Fundamental	342.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.284.000,00	3.284.343,99	1.985.470,49	60,45	1.985.470,49	60,45

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.985.470,49
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,82
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 0,82

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	343,99
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ***2	343,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
Nr.	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	4.989.250,00	4.989.250,00	3.879.783,34	77,76

Nr.	G10 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.231.000,00	1.291.500,00	950.223,58	73,58	950.223,58	73,58
93	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	23.2 - Pré-escola	1.231.000,00	1.291.500,00	950.223,58	73,58	950.223,58	73,58
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.206.000,00	1.286.000,00	944.745,58	73,46	944.745,58	73,46
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.000,00	5.500,00	5.478,00	99,60	5.478,00	99,60
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.465.700,00	3.746.343,99	2.905.052,35	77,54	2.750.230,31	73,41
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.901.000,00	1.821.343,99	1.040.724,91	57,14	1.040.724,91	57,14
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.564.700,00	1.925.000,00	1.864.327,44	96,85	1.709.505,40	88,81
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	198.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.894.700,00	5.214.843,99	3.855.275,93	73,93	3.700.453,89	70,96

Nr.	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 673.573,18
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.962,84
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	43.208,84
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 624.401,50
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.324.855,39
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) /(3) x 100) % ***5	27,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO							
Nr.	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	734.000,00	403.490,00	402.157,57	99,67	220.278,80	54,59
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.028.810,00	845.660,00	843.423,61	99,74	615.865,69	72,83
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.762.810,00	1.249.150,00	1.245.581,18	99,71	836.144,49	66,94
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.657.510,00	6.463.993,99	5.100.857,11	78,91	4.536.598,38	70,18

Nr.	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.282,74	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	149.282,74	0,00

Nr.	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	343,99
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.963.281,53
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.966.827,86
129	49.1 Orçamento do Exercício	1.507.423,56
130	49.2 Restos a Pagar	459.404,30
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.962,84
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.760,50
Nota Explicativa		
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F2EEFD6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - 5º BIMESTRE/2016

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / FMMA / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / OUTROS / FMCA / FMHIS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDDE SOCIAL	
SETEMBRO A OUTUBRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.988.000,00	2.988.000,00	2.338.700,73	78,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	253.023,67	101,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.053.000,00	1.053.000,00	579.384,75	55,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.087.415,25	98,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	353.000,00	353.000,00	256.823,02	72,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	2.365,50	16,90
Divida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	99.847,03	66,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	68.000,00	68.000,00	59.841,51	88,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.717.000,00	16.717.000,00	12.661.714,86	75,74
Cota-Parte do FPM	8.193.000,00	8.193.000,00	6.052.408,99	73,87
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	1.125.714,45	93,81
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	7.224.000,00	7.224.000,00	5.416.771,81	74,98
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	48.707,71	74,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	18.111,90	51,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	18.111,90	51,75
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.705.000,00	19.705.000,00	15.000.415,59	76,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.554.000,00	1.554.000,00	935.884,17	60,22
Provenientes da União	1.384.000,00	1.384.000,00	833.932,42	60,26
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	101.951,75	59,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	66.000,00	66.000,00	401.913,19	608,96
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.620.000,00	1.620.000,00	1.337.797,36	82,58

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.174.000,00	6.161.100,00	4.757.971,99	561,00	3.684.062,27	327,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.781.000,00	3.020.700,00	2.450.082,88	289,00	2.434.969,84	216,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.393.000,00	3.140.400,00	2.307.889,11	272,00	1.249.092,43	111,00
DESPESAS DE CAPITAL	189.000,00	650.000,00	538.683,80	64,00	300.117,80	27,00
Investimentos	189.000,00	650.000,00	538.683,80	64,00	300.117,80	27,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.363.000,00	6.811.100,00	5.296.655,79	625,00	3.984.180,07	354,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.576.600,00	3.353.400,00	2.369.111,21	45,00	1.883.857,39	47,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.576.600,00	3.353.400,00	2.369.111,21	45,00	1.883.857,39	47,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.576.600,00	3.353.400,00	2.369.111,21	45,00	1.883.857,39	47,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.786.400,00	3.457.700,00	2.927.544,58	55,00	2.100.322,68	40,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	14,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-149.739,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	2.251.395,99	1.081.379,68	1.169.657,03	359,28	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	2.251.395,99	1.081.379,68	1.169.657,03	359,28	0,00
TOTAL	2.251.395,99	1.081.379,68	1.169.657,03	359,28	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.665.275,00	2.227.475,00	1.778.341,96	34,00	1.642.955,86	41,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.937.000,00	2.913.000,00	2.342.331,49	44,00	1.546.461,64	39,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	233.000,00	223.000,00	78.318,48	1,00	77.075,51	2,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.527.725,00	1.447.625,00	1.097.663,86	21,00	717.687,06	18,00
TOTAL	6.363.000,00	6.811.100,00	5.296.655,79	100,00	3.984.180,07	100,00

***1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4 - Linha anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Secretário Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
Contador
CRC/MS: 012376/O-0

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:72D3D1D2